Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 49/2020

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 49/2020

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 248, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).....9

PORTARIA - 1ª SCH/EME/C Ex Nº 254, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Atribui Número de Código para o Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar.....32

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 120, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o art. 26 das Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Exército (EB90-IR-03.002), aprovadas pela Portaria nº 27-SEF, de 5 de setembro de 2014.....33

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria a Junta de Serviço Militar de Santa Cruz-PE, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.....33

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 260, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2021 (PGL-2021) do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2020 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB).....34

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2021.....37

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 262, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2021.....46

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de junho de 2021.....56

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de junho de 2021.....64

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 265, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de junho de 2021.....70

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA - CPO/C Ex Nº 014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções em 25 de dezembro de 2020.....72

PORTARIA - CPO/C Ex Nº 015, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020
Altera o item "4" do Anexo A da Portaria nº 06-CPO, de 30 de junho de 2020, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2020.....73

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 231, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020* (republicação)
Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.....73

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 320, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2021.....74

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 321, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (EB60-IR-38.001), 2ª Edição, 2020.....90

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 322, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e Extensão e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Blindados (EB60-IR-39.001), 2ª Edição, 2020.....90

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
Aprova a denominação histórica de instalação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, sediado em João Pessoa-PB.....91

AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2020
Autorização para a eliminação de documentos do Exército.....91

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Altera a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023.....92

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
Altera a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023.....94

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.814/EMCFA-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Alteração de portarias....95
PORTARIA Nº 3.822/EMCFA-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Designações para missão no exterior....95
PORTARIA Nº 3.911/EMCFA-MD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação para missão no exterior....96

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 943, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
2º Apostilamento....96
PORTARIA - C Ex Nº 1.014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020
Nomeação de oficial....97
PORTARIA - C Ex Nº 1.016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficial....97
PORTARIA - C Ex Nº 1.017, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficiais....97
PORTARIA - C Ex Nº 1.018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
Designação de praça....98
PORTARIA - C Ex Nº 1.056, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficial....98
PORTARIA - C Ex Nº 1.062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficial....98
PORTARIA - C Ex Nº 1.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....99
PORTARIA - C Ex Nº 1.064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....99
PORTARIA - C Ex Nº 1.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....99
PORTARIA - C Ex Nº 1.066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficial....100
PORTARIA - C Ex Nº 1.067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....100
PORTARIA - C Ex Nº 1.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficial....100
PORTARIA - C Ex Nº 1.069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficiais....101
PORTARIA - C Ex Nº 1.070, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficial....101
PORTARIA - C Ex Nº 1.071, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficial....101
PORTARIA - C Ex Nº 1.072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Passagem de oficial à disposição....102

PORTARIA - C Ex Nº 1.073, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Portaria sem efeito....102
PORTARIA - C Ex Nº 1.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficial....102
PORTARIA - C Ex Nº 1.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de praça....103
PORTARIA - C Ex Nº 1.080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de praça....103
PORTARIA - C Ex Nº 1.081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de praça....103
PORTARIA - C Ex Nº 1.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação sem efeito....104
PORTARIA - C Ex Nº 1.083, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de praça....104
PORTARIA - C Ex Nº 1.084, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação sem efeito....104
PORTARIA - C Ex Nº 1.085, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação sem efeito....105
PORTARIA - C Ex Nº 1.086, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficiais e praças....105
PORTARIA - C Ex Nº 1.111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020
Designação de oficial....106
PORTARIA - C Ex Nº 1.136, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Oficiais e praças à disposição....106
PORTARIA - C Ex Nº 1.138, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem à disposição de oficial....107
PORTARIA - C Ex Nº 1.139, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de oficial....107
PORTARIA - C Ex Nº 1.140, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de oficial....107
PORTARIA - C EX Nº 1.141, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de oficiais e praça....108
PORTARIA - C Ex Nº 1.142, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação sem efeito....108
PORTARIA - C Ex Nº 1.144, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação sem efeito....108
PORTARIA - C Ex Nº 1.145, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de praça....109
PORTARIA - C Ex Nº 1.146, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem à disposição de oficial....109
PORTARIA - C Ex Nº 1.147, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem de praça à disposição....109
PORTARIA - C Ex Nº 1.148, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem de oficial à disposição....110
PORTARIA - C Ex Nº 1.150, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem à disposição de oficial....110

PORTARIA - C Ex Nº 1.151, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Portaria sem efeito.....110
PORTARIA - C Ex Nº 1.152, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem de oficial à disposição.....111
PORTARIA - C Ex Nº 1.153, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem à disposição de praça.....111
PORTARIA - C Ex Nº 1.154, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem de oficial à disposição.....111
PORTARIA - C Ex Nº 1.155, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem de oficial à disposição.....112
PORTARIA - C Ex Nº 1.156, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Passagem à disposição de oficial.....112
PORTARIA - C Ex Nº 1.157, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020
Nomeação de oficial.....112
PORTARIA - C Ex Nº 1.158, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Nomeação de oficial.....113
PORTARIA - C Ex Nº 1.159, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração de oficial.....113
PORTARIA - C Ex Nº 1.167, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de oficial.....113
PORTARIA - C Ex Nº 1.172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....114
PORTARIA - C Ex Nº 1.181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração de Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).....114
PORTARIA - C Ex Nº 1.182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.....114
PORTARIA - C Ex Nº 1.184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....115
PORTARIA - C Ex Nº 1.185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.....115
PORTARIA - C Ex Nº 1.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
Oficiais e praças à disposição.....116
PORTARIA - C Ex Nº 1.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.....116
PORTARIA - C Ex Nº 1.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.....117
PORTARIA - C Ex Nº 1.200, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
Oficial à disposição.....117
PORTARIA - C Ex Nº 1.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....117
PORTARIA - C Ex Nº 1.218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....118

PORTARIA - C Ex Nº 1.222, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....118
PORTARIA - C Ex Nº 1.223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação de Monitor na Escola de Selva da Guiana (JATS).....123
PORTARIA - C Ex Nº 1.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....124
PORTARIA - C Ex Nº 1.226, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para intercâmbio no exterior.....124
PORTARIA - C Ex Nº 1.227, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para intercâmbio no exterior.....125
PORTARIA - C Ex Nº 1.228, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020
Designação para o Curso Superior de Inteligência (CSIE).....125
PORTARIA - C Ex Nº 1.229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.....125
PORTARIA - C EX Nº 1.235, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Exoneração de Cargo de Interesse Especial do Comandante Exército.....126

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....126
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 489, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....127
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....127
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 491, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....128
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 492, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....129
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 493, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....130
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....131
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 496, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....132
PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 497, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....133

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 248, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018; e em conformidade com o que prescreve a letra a., do Nr 5., da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022 (PCE-EB/2022)

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Armas, QMB e Sv Int	40
	CCEM/Med	1
	CDEM	2
Outras Organizações (OO)	Marinha do Brasil	2
	Força Aérea Brasileira	2
TOTAL		47

2) Curso Internacional de Estudos Estratégicos

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	
	EB	NA
Oficiais Superiores	3	12

3) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao CAEM/2022:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int	Concurso de Admissão/2021	Até 140
CDEM	CA/2021	4
	CA/2022	4

b) Vagas para compor CAEM/2023 e 2024, para fins de planejamento:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int	CA/2022	Até 140
CCEM-Med/2023	CA/2021	4
	CA/2022	4
CDEM/2024	CA/2022	4
	CA/2023	4

c) As vagas para o 2º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int correspondem ao número de oficiais que concluírem, com aproveitamento o 1º Ano em 2021.

d) Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas no CDEM e no CCEM/Med da ECEME são os seguintes:

(1) Para o CCEM/Med do ano de 2023:

(a) as vagas não preenchidas no CA/2021, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA/2022.

(b) havendo vagas não preenchidas no CA/2022, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2021.

(2) Para o CDEM do ano de 2024:

(a) as vagas não preenchidas no CA/2022, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no CA/2023.

(b) havendo vagas não preenchidas no CA/2023, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2022.

e) Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas (ONA):

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CCEM/ONA	15

4) Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares e Equivalentes

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CP/CAEM	Até 600

b. <u>Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais</u>

1) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais

a) Armas e Logística

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
1º Ano CAO/EAD	Tu Form 2014 (a) (b)
2º Ano CAO/Presencial	Concludentes do 1º Ano CAO/EAD, acrescidas de até 8 (oito) vagas em cada Arma e 10 (dez) vagas no CAO Logística, destinadas a militares não pertencentes ao EB

(a) Mais os remanescentes de turmas anteriores.

(b) Acrescida de 1 (uma) vaga em cada Arma e Logística destinada à Marinha do Brasil.

b) Quadro de Oficiais Médicos

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
CAO/EAD e Presencial	Tu Form/2014 (a) (b)

(a) Mais os remanescentes de turmas anteriores.

(b) A 2ª Fase (presencial) será composta pelos concludentes da Fase EAD, com aproveitamento.

2) Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM) – Demais Quadros

MODALIDADE	QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
CAM/EAD	QEM, QCO, QOD, QOF e QCM	Tu Form/2014 (a)

(a) Mais os remanescentes de turmas anteriores.

c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência

1) Início da Formação Básica realizada na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) na sistemática de ensino por competências.

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Início da Formação Básica	Sexo Masculino	400
	Sexo Feminino	40 (a)

(a) 40% das vagas destinadas ao Quadro de Material Bélico e 60% das vagas destinadas ao Serviço de Intendência em 2024, na Academia Militar das Agulhas Negras.

2) 1º Ano na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na sistemática de ensino por competências - concludentes da EsPCEx em 2021.

3) 2º Ano na AMAN, na sistemática de ensino por competências – cadetes concludentes do 1º Ano na AMAN em 2021.

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
Infantaria	32 %
Cavalaria	13 %
Artilharia	17 %
Engenharia	11 %
Comunicações	8 %
Material Bélico	7 %
Intendência	12 %
	100 %

4) 3º Ano na AMAN, na sistemática de ensino por competências – cadetes concludentes do 2º Ano na AMAN em 2021.

5) 4º Ano na AMAN, na sistemática de ensino por competências – cadetes concludentes do 3º Ano da AMAN em 2021.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico para Militares de Nações Amigas (a)	15

(a) Realizado na AMAN no período de 4 anos, conforme a Port nº 285-EME, de 9 DEZ 14.

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1) Curso de Formação de Oficiais do Instituto Militar de Engenharia (CForm IME)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Computação	2
Engenharia de Produção	1
Fortificação e Construção	3
TOTAL	6

2) Curso de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN), conforme Port nº 193-EME, de 23 SET 13

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS
1º ANO	Aeronáutica (ITA)	1 (*)
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	15
3º ANO	Cartográfica	1
	Computação	3
	Comunicações	1
	Elétrica	1
	Eletrônica	1
	Fortificação e Construção	4
	Materiais	1
	Mecânica e de Armamento	1
	Mecânica e de Automóveis	1
	Química	1
TOTAL		15

(*) Vaga destinada ao Curso de Graduação em Engenharia no Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), para militar do EB, prevista no PCEF.

3) Cursos de Formação e Graduação em Engenharia (Ativa e Reserva)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS			
		A	R	OO	NA
1º ANO	BÁSICO	77	15	2	
3º ANO	Cartográfica	14%	(a)	(a)	
	Computação	23%			
	Comunicações	7%			
	Elétrica	7%			
	Eletrônica	7%			
	Fortificação e Construção	18%			
	Materiais	4%			
	Mecânica e de Armamento	7%			
	Mecânica e de Automóveis	4%			
	Química	9%			
	TOTAL	100%	-	-	

(a) Distribuição a cargo do DCT.

4) Cursos de Pós-Graduação

CURSO	ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS			
		Of EB	CIVIL	OO	NA
MESTRADO	Ciência dos Materiais	5	32	1	1
	Engenharia Cartográfica	4	-	-	-
	Engenharia de Defesa	15	15	1	4
	Engenharia de Transportes	6	28	1	1
	Engenharia Elétrica	10	20	5	1
	Engenharia Mecânica	5	20	1	1
	Engenharia Nuclear	8	15	3	3
	Química	10	20	4	4
	Sistemas e Computação	7	25	7	1
	TOTAL	70	175	23	16
DOUTORADO	Ciência dos Materiais	5	17	2	2
	Engenharia de Defesa	10	15	-	2
	Química	5	10	2	2
	TOTAL	20	42	4	6

5) Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia (CP/IME)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Curso de Preparação ao Instituto Militar Engenharia	90

e. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Anestesiologia	6
Cancerologia/Oncologia	5
Cardiologia	6
Cardiologia Intervencionista (Hemodinâmica)	2
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1
Cirurgia de Mão	2
Cirurgia Geral	2
Cirurgia Torácica	2
Clínica Médica	7
Endocrinologia e Metabologia	2
Endoscopia Digestiva	3
Gastroenterologia	2
Geriatria	3
Ginecologia e Obstetrícia	3
Hematologia e Hemoterapia	2
Infectologia	1
Mastologia	2
Medicina Intensiva	2
Nefrologia	5
Neurologia	5

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Oftalmologia	2
Ortopedia e Traumatologia	3
Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de joelho)	1
Ortopedia e Traumatologia (cirurgia de ombro)	1
Otorrinolaringologia	1
Patologia	1
Pediatria	3
Pneumologia	2
Proctologia	2
Psiquiatria	4
Radiologia	2
Sem Especialidade	20
Urologia	2
TOTAL	107

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFO Farm)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Farmácia	5

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Cirurgia e Traumatologia Buco-Máxilo-Facial	1
Dentística Restauradora	1
Endodontia	1
Periodontia	1
Prótese Dental	1
TOTAL	5

4) Curso de Formação de Oficiais Enfermeiros e Oficiais Veterinários (CFO Enf e CFO Vet)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	5
Veterinária	2
TOTAL	7

f. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx)

1) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QCO)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Administração	6
Ciências Contábeis	2
Direito	6
Estatística	2
Informática	6

ÁREA		TOTAL DE VAGAS
Magistério	Biologia	2
	Espanhol	2
	Geografia	2
	História	2
	Inglês	2
	Matemática	2
	Português	2
	Química	2
	Física	2
TOTAL		40

2) Curso de Formação de Capelães Militares (CFO/QCM)

ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Padre Católico Apostólico Romano	2
Pastor Evangélico	1
TOTAL	3

(a) Vagas destinadas ao ingresso no Quadro de Capelães Militares, de acordo com o art. 19, da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981.

g. Cursos de Pós-Graduação **Strictu Sensu** (Mestrado Profissional)

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS
DECEx	CEP	Interdisciplinar de Humanidades em Ciências Militares	12

h. Cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** para Oficiais Médicos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS
DECEx	EsSEx	Pós-Graduação **Lato Sensu** de Especialização (a)	40

(a) Especialidades a serem definidas pelo DGP/DSau.

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		CPCOM – 1ª e 2ª Fase EAD	(a)	-	
		CPCOM – 3ª Fase Pres	(b)	-	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência – 1ª Fase EAD	30	2	
		Avançado de Inteligência – 2ª Fase Pres	30 (b)	2 (b)	
		Básico de Inteligência – 1ª Fase EAD	10	2	
		Básico de Inteligência – 2ª Fase Pres	10 (b)	2 (b)	
		Geointeligência – 1ª Fase EAD	12	-	
		Geointeligência – 2ª Fase Pres	12 (b)	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Geointeligência para Oficiais de Forças Auxiliares, Nações Amigas e Integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência	-	-	16
		Intermediário de Inteligência – 1ª Fase EAD	38	2	
		Intermediário de Inteligência – 2ª Fase Pres	38 (b)	2 (b)	
		Reconhecimento e Vigilância de Inteligência – 1ª Fase EAD	4	-	
		Reconhecimento e Vigilância de Inteligência – 2ª Fase Pres	4 (b)	-	
COTER	CEP	Avançado de Operações Psicológicas – 1ª Fase EAD	7	-	
		Avançado de Operações Psicológicas – 2ª Fase Pres	7 (b)	-	
	ClAvEx	Avançado de Aviação – 1ª Fase EAD	10	-	
		Avançado de Aviação – 2ª Fase Pres	10 (b)	-	
		Busca e Salvamento da Aviação do Exército	2	-	
		Gerência Administrativa de Aviação do Exército	3	-	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	3	-	
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	3	-	
		Piloto de Aeronaves	14	3	-
		Piloto de Combate	15	1	-
		Pilotagem Tática	2	2	-
	1º B Op Psico/ Cmdo Op Esp	Operações Psicológicas	8	-	
	OM Op	Especialização Básica para Concludentes do CFO Sv Saúde (Med-Dent-Farm)	120	-	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica – 1ª Fase EAD	7	2	-
		Básico de Guerra Eletrônica – 2ª Fase Pres	7 (b)	2 (b)	-
		Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD	7	2	-
		Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres	7 (b)	2 (b)	-
		Inteligência do Sinal – 1ª Fase EAD	7	2	-
		Inteligência do Sinal – 2ª Fase Pres	7 (b)	2 (b)	-
		Segurança do Sinal	10	2	-
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 1ª Fase EAD	12	-	
		Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 2ª Fase Pres	12 (b)	-	
		Oficial de Comunicações	20	-	
DECEx	AMAN	Especialização Básica para Concludentes do CFO Armas/QMB/Sv Int – EAD	450	-	
	CEP	Comunicação Social – 1ª Fase EAD	10	3	
		Comunicação Social – 2ª Fase Pres	10 (b)	3 (b)	
		Coordenação Pedagógica – 1ª Fase EAD	10	3	
		Coordenação Pedagógica – 2ª Fase Pres	10 (b)	3(b)	
		Psicopedagogia Escolar – 1ª Fase EAD	10	3	
		Psicopedagogia Escolar – 2ª Fase Pres	10 (b)	3 (b)	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEx	C Id Ex	Português para Militares Estrangeiros		-	-	(e)
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea – 1ª Fase EAD		14	4	
		Artilharia Antiaérea – 2ª Fase Pres		14 (c)	4 (c)	
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS		4	-	
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2 – 1ª Fase EAD		5	-	
		Operação da VBC AAe GEPARD 1A2 – 2ª Fase Pres		5 (b)	-	
	EsEFEx	Instrutor de Educação Física		28	9	
		Medicina Esportiva		5	2	
	EsEqEx	Instrutor de Equitação – 1ª Fase EAD		7	2	
		Instrutor de Equitação – 2ª Fase Pres		7 (c)	2 (c)	
	EsFCEx	Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) – 1ª Fase EAD		115 (f)	-	
		CGAEM – 2ª Fase Pres	1º Turno	56 (c)	-	
			2º Turno	56 (c)	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFO QCO – EAD		40	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFO QCM – EAD		3	-	
		Pós-Graduação em Administração Hospitalar		20	-	
	EsIE	Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército – 1ª Fase EAD		8	-	
		Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército – 2ª Fase Pres		8 (b)	-	
		Perícia e Investigação Criminal Militar – 1ª Fase EAD		10	-	
		Perícia e Investigação Criminal Militar – 2ª Fase Pres		10 (b)	-	
DECEx	EsSEx	Inspeção de Alimentos – 1ª Fase EAD		3	-	
		Inspeção de Alimentos – 2ª Fase Pres		3 (b)	-	
	EsSLog	Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível I	1º Turno	15	-	
			2º Turno	15	-	
		Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	1º Turno	2	-	
			2º Turno	2	-	
	OMS	Auditoria em Serviço de Saúde		15	-	
		Biologia Molecular (Of Farm)		4	-	
		Colposcopia		2	-	
		Residência Médica (especialidades)		25	-	
		Unidade de Emergência (Of Enf)		2	-	
		Unidade de Emergência (Of Med)		2	-	
		Videohisteroscopia		2	-	
	IBEx	Biossegurança e Bioproteção		4	-	
		Proteção à Saúde		4	-	
	IME	Especialização Básica para Concludentes do CFG e C Form IME – EAD		90	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CMA	CIGS	Internacional de Operações na Selva		-	-	25 (g)
		Operações na Selva Cat "B"	1º Turno	50	5	-
			2º Turno	50 (h)	5	-
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	20 (i)	-	
			2º Turno	150 (j)	5	5
				50 (k)	-	
		DOMPSA		6	1	1
		Mestre de Salto	1º Turno	24	-	
			2º Turno	12	-	
			3º Turno	22	1	1
		Precursor Paraquedista		18	1	1
	1º BPE	Polícia do Exército		6	-	
CML	CI Op Mth/ 11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		10	1	1
		Básico de Montanhismo	1º Turno	18	1	
			2º Turno	20	1	
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército		6	-	
CMP	BPEB	Polícia do Exército		6	2	
	CIAMF	Intermediário de Artilharia de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		8	1	-
		Intermediário de Artilharia de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		8 (b)	1 (b)	-
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		12	2	-
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		12 (b)	2 (b)	-
		Planejamento de Emprego de Mísseis e Foguetes – Of QEMA		12	1	-
	CIOpEsp	Ações de Comandos		40	-	
		Forças Especiais		24	-	
CMS	CI Bld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC – CC **Leopard** 1A5 BR – 1ª Fase EAD		4	-	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC – CC **Leopard** 1A5 BR – 2ª Fase Pres		4 (b)	-	
		Operação de VBC – CC **Leopard** 1A5 BR – 1ª Fase EAD		4	-	
		Operação de VBC – CC **Leopard** 1A5 BR – 2ª Fase Pres		4 (b)	-	
		Operação da VBE de Engenharia **Leopard** 1 BR – 1ª Fase EAD		4	-	
		Operação da VBE de Engenharia **Leopard** 1 BR – 2ª Fase Pres		4 (b)	-	
		Operação da VBC OAP M108 – M109 A3 e M109 A5+ BR – 1ª Fase EAD		9	-	
		Operação da VBC OAP M108 – M109 A3 e M109 A5+ BR – 2ª Fase Pres		9 (b)	-	
		Operação de VBTP M113 – 1ª Fase EAD		8	1	1
		Operação de VBTP M113 – 2ª Fase Pres		8 (b)	1 (b)	1 (b)
		Operação de VBE de Socorro **Leopard** 1 BR – 1ª Fase EAD		3	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação de VBE de Socorro **Leopard** 1 BR – 2ª Fase Pres	3 (b)	-	
		Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	8	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	8 (b)	-	
	3º BPE	Polícia do Exército	5	-	
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	8	-	

Legenda:

(a) Oficiais nomeados para o cargo de comando, chefia ou direção de Organizações Militares e Postos Médicos de Guarnição.

(b) Concludentes da 1ª fase EAD com aproveitamento.

(c) Concludentes da 1ª fase EAD/2021, com aproveitamento.

(d) Idiomas e número de vagas serão definidos pelo DECEx, que encaminhará a proposta ao EME.

(e) Até 10 (dez) vagas que serão distribuídas para oficiais, subtenentes e sargentos estrangeiros, de acordo com a demanda apresentada.

(f) 100 (cem) vagas para oficiais das Armas/QMB/Sv Int; 6 (seis) vagas para oficiais do Quadro Complementar de Oficiais; 5 (cinco) vagas para oficiais do Serviço de Saúde; e 4 (quatro) vagas para oficiais do Quadro de Engenheiros Militares.

(g) Curso destinado aos militares de Nações Amigas, cujas 25 (vinte e cinco) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda, entre oficiais, subtenentes e sargentos.

(h) 20 (vinte) vagas destinadas para os cadetes da AMAN, que deverão realizar o curso no 2º turno.

(i) 20 (vinte) vagas para oficiais egressos da EsSEx.

(j) Vagas destinadas para os cadetes da AMAN.

(k) 5 (cinco) vagas destinadas para oficiais instrutores de Estabelecimentos de Ensino.

j. Formação de Oficiais da Reserva

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMN	8ª	24º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		2º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		52º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		CFAP/34º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		23º B Log Sl	-	-	-	-	-	-	20	20
	TOTAL CMN/RM		120	-	-	-	-	-	20	140
CMA	12ª	1º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		5º BEC	-	-	-	20	-	-	-	20
		CFAC/4º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		12º B Sup	-	-	-	-	-	-	20	20
		10º GAC Sl	-	-	20	-	-	-	-	20
	TOTAL CMA/RM		60	-	20	20	-	-	20	120
CML	1ª	CPOR/RJ	40	25	25	25	25	25	30	195
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	60	25	25	25	25	25	30	215
	4ª	CPOR/BH	25	-	-	-	20	-	25	70
		4º BE Cmb	-	-	-	20	-	-	-	20
		4º G A AAe	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º GAC L	-	-	20	-	-	-	-	20
		SOMA RM	25	-	40	20	20	-	25	130
	TOTAL CML/RM		85	25	65	45	45	25	55	345

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMNE	6ª	19º BC	30	-	-	-	-	-	-	30
		28º BC	30	-	-	-	-	-	-	30
		SOMA RM	60	-	-	-	-	-	-	60
	7ª	CPOR/R	20	20	20	30	20	30	30	170
		15º BI Mtz	25	-	-	-	-	-	-	25
		16º BI Mtz	25	-	-	-	-	-	-	25
		16º R C Mec	-	20	-	-	-	-	-	20
		59º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
		72º BI Mtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	120	40	20	30	20	30	30	290
	10ª	23º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		25º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		2º BEC	-	-	-	20	-	-	-	20
		SOMA RM	40	-	-	20	-	-	-	60
	TOTAL CMNE/RM		220	40	20	50	20	30	30	410
CMO	9ª	18º GAC	-	-	30	-	-	-	-	30
		20º RCB	-	30	-	-	-	-	-	30
		44º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
		9º BE Cmb	-	-	-	20	-	-	-	20
	TOTAL CMO/RM		30	30	30	20	-	-	-	110
CMP	11ª	BGP	30	-	-	-	-	-	-	30
		Cia C²	-	-	-	-	20	-	-	20
		2º B Fv	-	-	-	20	-	-	-	20
		22º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		32º GAC	-	-	20	-	-	-	20	40
		36º BI Mtz	30	-	-	-	-	-	-	30
	TOTAL CMP/RM		80	-	20	20	20	-	20	160
CMS	3ª	CPOR/PA	30	30	30	30	30	-	30	180
		Pq R Mnt/3ª RM	-	-	-	-	-	20	-	20
		1º B Com	-	-	-	-	20	-	-	20
		3º G A AAe	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º GAC / AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º R C Mec	-	20	-	-	-	-	20	40
		7º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		9º B Log	-	-	-	-	-	20	-	20
		9º BI Mtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		19º R C Mec	-	20	-	-	-	-	-	20
		12º BE Cmb Bld	-	-	-	20	-	-	-	20
		SOMA RM	70	70	70	50	50	40	50	400

C Mil A	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	EFETIVO
CMS	5ª	5º BE Cmb Bld	-	-	-	20	-	-	-	20
		5º B Log	-	-	-	-	-	20	20	40
		28º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º GAC / AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	20
		13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		33º BI Mec	20	-	-	-	-	-	-	20
		62º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		SOMA RM	**120**	**20**	**40**	**20**	**-**	**20**	**20**	**240**
	TOTAL CMS/RM		**190**	**90**	**110**	**70**	**50**	**60**	**70**	**640**
CMSE	2ª	CPOR/SP	25	25	25	25	25	25	25	175
		2º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
		28º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMSE/RM		**65**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**215**
TOTAL GERAL			**850**	**210**	**290**	**250**	**160**	**140**	**240**	**2.140**

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação e Graduação para Sargentos

(Formação Básica/2022 – Qualificação/2023)

TOTAL DE VAGAS (ÁREA)	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Combatente	900	-
Logística e Aviação		100
Músicos	45	
Saúde	55	
TOTAL	**1.100**	

LOCAL PARA REALIZAÇÃO UNIDADES ESCOLARES TECNOLÓGICAS DO EXÉRCITO
1º GAAAe – Rio de Janeiro/RJ (a)
4º GAC L – Juiz de Fora/MG (a)
4º BE Cmb – Itajubá/MG
16º BI Mtz – Natal/RN
6º RCB – Alegrete/RS
10º BIL – Juiz de Fora/MG (a)
12º GAC – Jundiaí/SP
13º R C Mec – Pirassununga/SP
14º GAC – Pouso Alegre/MG
20º RCB – Campo Grande/MS
23º BI – Blumenau/SC
23º BC – Fortaleza/CE
41º BI Mtz – Jataí/GO

(a) Unidades Escolares que receberão alunos do sexo feminino.

b. Qualificações Militares para os Cursos de Formação e Graduação para Sargentos

1) Combatente/Logística/Aviação

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS	
		Sexo Masculino	Sexo Feminino
ESA	Infantaria	24,0 %	-
	Cavalaria	8,5 %	-
	Artilharia	9,5 %	-
	Engenharia	8,5 %	-
	Comunicações	18,0 %	-
EsSLog	Intendência	6,5 %	25,0 %
	Topografia	1,5 %	5,0 %
	Material Bélico – Manutenção de Armamento	3,0 %	15,0 %
	Material Bélico – Mecânico Operador	1,5 %	5,0 %
	Material Bélico – Manutenção de Viatura Automóvel	10,0 %	20,0 %
	Material Bélico – Manutenção de Viatura Blindada	2,0 %	5,0 %
	Manutenção de Comunicações	3,5 %	20,0 %
CIAvEx	Aviação – Apoio	-	-
	Aviação – Manutenção	3,5 %	5,0 %
TOTAL		100 %	100 %

2) Músicos

Estb Ens	INSTRUMENTO MUSICAL (NAIPES)	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Clarineta em MIB/Clarineta em SIB	11
	Flauta em Dó/Flautim em Dó	2
	Saxhorne Barítono em SIB/Saxhorne Baixo em SIB	6
	Saxofone em MIB/Saxofone em SIB	4
	Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda	2
	Trombone Tenor em SIB (de vara)/Trombone Baixo em SIB (de vara)	7
	Trompa em Fá	1
	Trompete em MIB/SIB – Cornetim em SIB Flueglhorne em SIB	10
	Tuba em MIB/Tuba em SIB	2
TOTAL		45

3) Área Saúde

Estb Ens	QMS	TOTAL DE VAGAS
EsSLog	Saúde (Técnico em Enfermagem)	100 %

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

1) 1ª Fase (EAD)

Estb Ens	QMS		TOTAL DE VAGAS
EASA	CAS-01	Infantaria	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2020, mais os remanescentes promovidos em anos anteriores.
	CAS-02	Cavalaria	
	CAS-03	Artilharia	
	CAS-04	Engenharia	
	CAS-05	Comunicações	
EsSLog	CAS-06	Saúde	Todos os 2º Sargentos promovidos em 2020, mais os remanescentes promovidos em anos anteriores.
	CAS-07	Manutenção de Armamento	
	CAS-08	Manutenção de Viatura Automóvel	
	CAS-09	Mecânico Operador	
	CAS-10	Intendência	
	CAS-11	Manutenção Comunicações	
	CAS-12	Topografia	
	CAS-15	Aviação – Manutenção	
	CAS-16	Aviação – Apoio	

2) 2ª Fase (Presencial)

a) EASA: as vagas serão distribuídas entre os concludentes do EAD/2021, acrescidas de 6 (seis) vagas para cada QMS, destinadas às Nações Amigas; e

b) EsSLog: as vagas serão distribuídas entre os concludentes do EAD/2021, acrescidas de 3 (três) vagas para cada QMS, exceto Saúde, destinadas às Nações Amigas.

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência – 1ª Fase EAD	1º Turno	25	3	
		Avançado de Inteligência – 2ª Fase Pres		25 (a)	3 (a)	
		Avançado de Inteligência – 1ª Fase EAD	2º Turno	25	3	
		Avançado de Inteligência – 2ª Fase Pres		25 (a)	3 (a)	
		Básico de Inteligência – 1ª Fase EAD		15	3	
		Básico de Inteligência – 2ª Fase Pres		15 (a)	3 (a)	
		Inteligência Cibernética – 1ª Fase EAD		12	-	
		Inteligência Cibernética – 2ª Fase Pres		12 (a)	-	
		Reconhecimento e Vigilância de Inteligência – 1ª Fase EAD		10	-	
		Reconhecimento e Vigilância de Inteligência – 2ª Fase Pres		10 (a)	-	
COTER	CI Av Ex	Busca e Salvamento da Aviação do Exército		8	-	
		Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército – 1ª Fase EAD		2 (b)	-	
		Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército – 2ª Fase Pres		2 (c)	-	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 1ª Fase EAD		12	-	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 2ª Fase Pres		12 (c)	-	
		Mecânico de Aeronaves		15	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
COTER	CI Av Ex	Mecânico de Aviônicos		10	-	
		Meteorologista da Aviação do Exército – 1ª Fase EAD		2 (b)	-	
		Meteorologista da Aviação do Exército – 2ª Fase Pres		2 (c)	-	
		Operador de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército – 1ª Fase EAD		2 (b)	-	
		Operador de Estação Aeronáutica e de Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército – 2ª Fase Pres		2 (c)	-	
	1º B Op Psico/ Cmdo Op Esp	Operações Psicológicas		8	-	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica – 1ª Fase EAD		10	2	-
		Básico de Guerra Eletrônica – 2ª Fase Pres		10 (a)	2 (a)	-
		Guerra Cibernética – 1ª Fase EAD		10	4	-
		Guerra Cibernética – 2ª Fase Pres		10 (a)	4 (a)	-
	2º CGEO	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas		8	1	1
		Fotogrametria e Sensoriamento Remoto		8	1	1
	EsCom	Avançado de Eletrônica – 1ª Fase EAD		10	-	
		Avançado de Eletrônica – 2ª Fase Pres		10 (a)	-	
		Operador de Comunicação Audiovisual – 1ª Fase EAD		15	-	
		Operador de Comunicação Audiovisual – 2ª Fase Pres		15 (a)	-	
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 1ª Fase EAD		12	-	
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle – 2ª Fase Pres		12 (a)	-	
		Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações – 1ª Fase EAD		12	-	
DCT	EsCom	Operador de Tecnologia da Informação e Comunicações – 2ª Fase Pres		12 (a)	-	
		Telegrafia		14	-	
DECEx	EASA	Adjunto de Comando – 1ª Fase EAD		90	6	6
		Adjunto de Comando – 2ª Fase Pres	1º Turno	45 (a)	3 (a)	3 (a)
			2º Turno	45 (a)	3 (a)	3 (a)
	CEP	Auxiliar de Comunicação Social – 1ª Fase EAD		16	4	
		Auxiliar de Comunicação Social – 2ª Fase Pres		16 (a)	4 (a)	
		Auxiliar de Ensino – 1ª Fase EAD		16	4	
		Auxiliar de Ensino – 2ª Fase Pres		16 (a)	4 (a)	
	CIdEx	Português para Militares Estrangeiros		-	-	(d)
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea – 1ª Fase EAD		20	4	
		Artilharia Antiaérea – 2ª Fase Pres		20 (a)	4 (a)	
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS		7	-	
		Operador de Alvo Aéreo – 1ª Fase EAD		9	2	
		Operador de Alvo Aéreo – 2ª Fase Pres		9 (a)	2 (a)	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEx	EsACosAAe	Operador de Radar e Direção de Tiro – 1ª Fase EAD		9	2	
		Operador de Radar e Direção de Tiro – 2ª Fase Pres		9 (a)	2 (a)	
		Operação da VBC AAe **GEPARD** 1A2 – 1ª Fase EAD		8	-	
		Operação da VBC AAe **GEPARD** 1A2 – 2ª Fase Pres		8 (a)	-	
	EsEFEx	Monitor de Educação Física		27	7	
	EsEqEx	Monitor de Equitação – 1ª Fase EAD		8	3	
		Monitor de Equitação – 2ª Fase Pres		8 (a)	3 (a)	
	EsIE	Capacitação Administrativa para Subtenentes		110 (e)	-	
DECEx	EsIE	Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear – 1ª Fase EAD		20	-	
		Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear – 2ª Fase Pres		20 (a)	-	
		Eletricidade de Viatura		15	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFGS Av – EAD		50	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFGS Cmb – EAD		1.000	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFGS Log – EAD		600	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFGS Mus – EAD		70	-	
		Especialização Básica para Concludentes do CFS Sau – EAD		65	-	
		Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 1º Ano		843 (f)	-	
		Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 2º Ano		1.000 (g)	-	
		Identificação Biométrica – 1ª Fase EAD		23	2	
		Identificação Biométrica – 2ª Fase Pres		23 (a)	2 (a)	
	EsSLog	Mestre de Música		25	-	
		Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível II	1º Turno	15	-	
			2º Turno	15	-	
	IBEx	Auxiliar de Biossegurança e Bioproteção		6	-	
		Auxiliar de Proteção à Saúde		6	-	
DEC	CI Eng/ 2º B Fv	Equipamento de Engenharia		12	4	
		Suprimento de Água – 1ª Fase EAD		16	4	
		Suprimento de Água – 2ª Fase Pres		16 (a)	4 (a)	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial		15	2	2
	CIGS	Internacional de Operações na Selva		-	-	25 (h)
		Operações na Selva Cat "C"	1º Turno	50	5	-
			2º Turno	50	5	-

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CML	CI Pqdt GPB	Básico Paraquedista	1º Turno	100 (i)	-	
			2º Turno	40 (j)	5	5
		DOMPSA		6	1	1
		Mestre de Salto	1º Turno	24	-	
			2º Turno	12	-	
			3º Turno	22	1	1
		Precursor Paraquedista		18	1	1
	1º BPE	Polícia do Exército		20	-	
	CI Op Mth/ 11º BI Mth	Avançado de Montanhismo		10	1	1
		Básico de Montanhismo	1º Turno	17	2	1
			2º Turno	15	-	
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército		13	-	
CMP	BPEB	Polícia do Exército		12	2	
	CIAMF	Avançado de Artilharia de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		8	2	-
		Avançado de Artilharia de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		8 (a)	2 (a)	-
		Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		10	2	-
		Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		10 (a)	2 (a)	-
		Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		10	2	-
		Manutenção Mecânica do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		10 (a)	2 (a)	-
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes – 1ª Fase EAD		15	2	-
		Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes – 2ª Fase Pres		15 (a)	2 (a)	-
	CI Op Esp	Ações de Comandos		70	-	
		Forças Especiais		24	-	
CMS	CI Bld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC – CC **Leopard** 1A5 BR – 1ª Fase EAD		8	-	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas de VBC – CC **Leopard** 1A5 BR – 2ª Fase Pres		8 (a)	-	
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi de Viatura Blindada da Família **Leopard** 1 BR		20	-	
		Manutenção de Torre de VBC CC **Leopard** 1A5 BR		10	-	
		Manutenção de Chassi de VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	-	
		Manutenção de Torre de VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	-	
		Manutenção de Chassi de VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU		15	-	
		Manutenção de Chassi de VBTP M113 BR		15	-	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
CMS	CI Bld	Operação da VB Esp de Engenharia **Leopard** 1 BR – 1ª Fase EAD	4	-	
		Operação da VB Esp de Engenharia **Leopard** 1 BR – 2ª Fase Pres	4 (a)	-	
		Operação de VBC CC **Leopard** 1A5 BR – 1ª Fase EAD	12	-	
		Operação de VBC CC **Leopard** 1A5 BR – 2ª Fase Pres	12 (a)	-	
		Operação da VBC OAP M108 – M109 A3 e M109 A5+ BR – 1ª Fase EAD	14	-	
		Operação da VBC OAP M108 – M109 A3 e M109 A5+ BR – 2ª Fase Pres	14 (a)	-	
		Operação de VBTP M113 – 1ª Fase EAD	12	1	1
		Operação de VBTP M113 – 2ª Fase Pres	12 (a)	1 (a)	1 (a)
		Operação de VBE de Socorro **Leopard** 1 BR – 1ª Fase EAD	5	-	
		Operação de VBE de Socorro **Leopard** 1 BR – 2ª Fase Pres	5 (a)	-	
		Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	16	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	16 (a)	-	
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	10	-	
		Manutenção dos Sistemas de Armas de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	10 (a)	-	
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	20	-	
		Manutenção de Chassi de VB GUARANI – 2ª Fase Pres	20 (a)	-	
CMS	3º BPE	Polícia do Exército	9	2	
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	10	-	

Legenda:

(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(b) 1ª Fase EAD realizada a cargo do CIAvEx.

(c) 2ª Fase realizada pelos concludentes da 1ª Fase, de acordo com o previsto no Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF).

(d) Até 10 (dez) vagas que serão distribuídas para oficiais, subtenentes e sargentos estrangeiros, de acordo com a demanda apresentada.

(e) 8 (oito) vagas destinadas aos subtenentes pertencentes à QMS de músicos.

(f) Relacionamento dos militares designados para a matrícula, realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão/Processo Seletivo.

(g) Concludentes do 1º Ano/2021.

(h) Curso destinado aos militares de Nações Amigas, cujas 25 (vinte e cinco) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda, entre oficiais, subtenentes e sargentos.

(i) 130 (cento e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFGS.

(j) 12 (doze) vagas destinadas aos monitores dos Estabelecimentos de Ensino.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
EME		Preparação de Oficial-General	(a)	-	
		Preparação de Adidos Militares – 1ª Fase EAD	(b)	-	
		Preparação de Adidos Militares – 2ª Fase Pres	(b) (c)	-	
		Fundamentos em Gerenciamento de Projetos – EAD	15	-	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
CCOMSEx		Comunicação Social para Of do QEMA		15	4	4
		Comunicação Social para Cmt, Ch, Dir OM, Del Sv Mil, Instr Ch TG e Ch Ag Com Soc – EAD		(b)	-	
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar		25	-	
COTER	CCOPAB	Coordenação Civil-Militar – 1ª Fase EAD		12	2	3
		Coordenação Civil-Militar – 2ª Fase Pres		12 (c)	2 (c)	3 (c)
		Ação Contra Minas – 1ª Fase EAD		(d)	1	3
		Ação Contra Minas – 2ª Fase Pres		(c) (d)	1 (c)	3 (c)
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 1ª Fase EAD		14	4	1
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 2ª Fase Pres		(c)	(c)	(c)
		Preparação de Missão de Paz – 1ª Fase EAD	1º Turno	(e)	9	4
		Preparação de Missão de Paz – 2ª e 3ª Fase Pres	1º Turno	(c) (e)	9 (c)	4 (c)
COTER	CCOPAB	Preparação de Missão de Paz – 1ª Fase EAD	2º Turno	(e)	9	4
		Preparação de Missão de Paz – 2ª e 3ª Fase Pres	2º Turno	(c) (e)	9 (c)	4 (c)
	CI Av Ex	Gerente de Manutenção da Aeronave **COUGAR**		2	-	
		Operações Aeromóveis – 1ª Fase EAD		8 (f)	2	
		Operações Aeromóveis – 2ª Fase Pres		8 (c)	2 (c)	
		Pilotagem com Óculos de Visão Noturna – 1º Nível (OVN/1)		10	-	
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas		8	2	-
		Internacional de Defesa Cibernética para Oficiais de Nações Amigas		2	-	18
		Medidas de Proteção Eletrônica		8	-	-
	IME	Avançado de Proteção Radiológica		10	3	-
		Básico de Proteção Radiológica		20	3	-
DECEx	C Id Ex	Idioma Estrangeiro – Alemão		5	-	
		Idioma Estrangeiro – Espanhol		45	-	
		Idioma Estrangeiro – Francês		6	-	
		Idioma Estrangeiro – Inglês		35	-	
		Idioma Estrangeiro – Italiano		6	-	
		Idioma Estrangeiro – Russo		3	-	
	C Id Ex	Idioma Português e Ambientação		-	-	(g)
	DPHCEx	Interdisciplinar de Gestão Cultural (EAD)		15	-	
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares		8	-	
		Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)		15	-	
	EsSLog	Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III		10	-	
	HMAB	Diagnóstico Aplicado a Imaginologia Odontológica		4	-	
	LQFEx	Validação de Processos na Indústria Farmacêutica		4	-	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DECEx	OMS	Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência para Of Enf		4	-	
		Endodontia com Ênfase em Técnica de Instrumentação Rotatória e Microscopia		3	-	
		Implantodontia com Ênfase em Reabilitação Oral		3	-	
		Periodontia com Ênfase em Cirurgia Plástica Periodontal		3	-	
		Prótese Dentária com Ênfase em CEREC		3	-	
DEC	CI Eng/ 2º B Fv	Gerenciamento de Atividades de Construção	1º Turno	12	2	
			2º Turno	10 (h)	2	
		Meio Ambiente – 1ª Fase EAD		18	2	
		Meio Ambiente – 2ª Fase Pres		18 (c)	2 (c)	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	7	1	-
			2º Turno	7	1	-
			3º Turno	7	-	1
		Salto Livre	1º Turno	12	1	1
			2º Turno	12	1	1
			3º Turno	12	1	1
		Transporte Aéreo		12	2	1
CMP	CI Op Esp	Caçador de Operações Especiais		6	2	
		Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	5	-	
			2º Turno	8	-	
			3º Turno	5	-	
		Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais		3	-	
CMS	CI Bld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas		(i)	2	1
		Tático de Blindados Sobre Lagartas – 1ª Fase EAD		20	-	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas – 2ª Fase Pres		20 (c)	-	
		Tático de Pelotão de Exploradores – 1ª Fase EAD		3	-	1
		Tático de Pelotão de Exploradores – 2ª Fase Pres		3 (c)	-	1 (c)
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		30 (j)	-	

Legenda:

(a) Coronéis indicados pelo Alto-Comando do Exército para promoção ao posto de Gen Bda, com a periodicidade de até 3 (três) estágios por ano.

(b) Vagas destinadas aos militares nomeados.

(c) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(d) Estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 16 (dezesseis) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior.

(e) Estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 24 (vinte e quatro) vagas por turno serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior.

(f) Distribuição das vagas: 50% para 12ª Bda Inf L, 25% para 11ª Bda Inf L e 25% para os demais C Mil A.

(g) Sujeito à confirmação pelos Adidos e disponibilidade do Centro de Idiomas do Exército.

(h) Vagas destinadas aos cadetes da AMAN.

(i) Oficiais nomeados para o comando de OM Bld/Mec do EB e para o comando de OM Vtr Anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais da MB.

(j) Distribuição das vagas: 10 (dez) vagas deverão ser destinadas exclusivamente para militares da Guarnição de Campinas; e das 20 (vinte) vagas restantes: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para os demais C Mil A.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
EME		Fundamentos em Gerenciamento de Projetos – EAD		15	-	
		Preparação de Auxiliares de Adidos Militares – 1ª Fase EAD		(a)	-	
		Preparação de Auxiliares de Adidos Militares – 2ª Fase Pres		(a) (b)	-	
CCOMSEx		Auxiliar de Comunicação Social		30	2	2
		Comunicação Social para Cmt, Ch, Dir OM, Del Sv Mil, Instr Ch TG e Ch Ag Com Soc – EAD		(a)	-	
COTER	CCOPAB	Coordenação Civil-Militar – 1ª Fase EAD		5	5	1
		Coordenação Civil-Militar – 2ª Fase Pres		5 (b)	5 (b)	1 (b)
		Ação Contra Minas – 1ª Fase EAD		(c)	2	1
		Ação Contra Minas – 2ª Fase Pres		(b) (c)	2 (b)	1 (b)
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 1ª Fase EAD		8	2	1
		Logística e Reembolso em Operações de Paz – 2ª Fase Pres		8 (b)	2 (b)	1 (b)
		Preparação de Missão de Paz – 1ª Fase EAD	1º Turno	(d)	3	-
		Preparação de Missão de Paz – 2ª e 3ª Fase Pres		(b) (d)	3 (b)	-
		Preparação de Missão de Paz – 1ª Fase EAD	2º Turno	(d)	3	-
		Preparação de Missão de Paz – 2ª e 3ª Fase Pres		(b) (d)	3 (b)	-
	CI Av Ex	Habilitação à Manutenção da Aeronave **COUGAR**		6	-	
		Mecânico de Motores **MAKILA** 1A1		4	-	
		Operações Aeromóveis – 1ª Fase EAD		8 (e)	2	
		Operações Aeromóveis – 2ª Fase Pres		8 (b)	2 (b)	
		Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna – 1º Nível (SVN/1)	1º Turno	8	-	
		Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna – 1º Nível (SVN/1)	2º Turno	8	-	
DCT	CIGE	Monitoração Aplicada		7	2	
	2º CGEO	Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas		8	7	-
DECEx	C Id Ex	Intensivo de Idioma – Alemão		3	-	
		Intensivo de Idioma – Espanhol		25	-	
DECEx	C Id Ex	Intensivo de Idioma – Francês		6	-	
		Intensivo de Idioma – Inglês		25	-	
		Intensivo de Idioma – Italiano		6	-	
		Intensivo de Idioma – Russo		3	-	
		Idioma Português e Ambientação		-	-	(f)
	DPHCEx	Interdisciplinar de Gestão Cultural (EAD)		15	-	
	EsIE	Administração de Depósito – 1ª Fase EAD		13	-	
		Administração de Depósito – 2ª Fase Pres		13 (b)	-	
		Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear para Sgt Sv Sau – 1ª Fase EAD		12	-	
		Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear para Sgt Sv Sau – 2ª Fase Pres		12 (b)	-	
	EsSLog	Saúde Operacional/Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT) Nível III		30	-	
	OMS	Atualização de Enfermagem em Emergência e Urgência		4	-	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS		
				EB	OO	NA
DEC	CI Eng/ 2º B Fv	Explosivos e Desminagem – 1ª Fase EAD		10	2	
		Explosivos e Desminagem – 2ª Fase Pres		10 (b)	2 (b)	
		Manutenção e Operação de Motor de Popa		15	4	
		Técnico de Atividades de Construção	1º Turno	20	2	
			2º Turno	20 (g)	2	
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	1º Turno	7	1	-
			2º Turno	7	1	-
			3º Turno	7	-	1
		Salto Livre	1º Turno	12	1	1
			2º Turno	12	1	1
			3º Turno	12	1	1
		Transporte Aéreo		12	2	1
CMO	9º B Mnt	Manutenção de Torre de VBC M60 A3 TTS		4	-	
CMP	CI Op Esp	Caçador de Operações Especiais		8	2	
		Mergulho a Ar e Resgate	1º Turno	5	2	
			2º Turno	8	-	
			3º Turno	5	-	
		Mergulho a Oxigênio para Operações Especiais		4	-	
	CIAMF	Meteorologia Balística		8	2	
CMS	CI Bld	Manutenção de Chassi da VBE SOC M578		5	-	
		Manutenção de Torre de VBR EE-9 CASCAVEL		9	-	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas – 1ª Fase EAD		40	-	-
		Tático de Blindados Sobre Lagartas – 2ª Fase Pres		40 (b)	-	-
		Tático de Pelotão de Exploradores – 1ª Fase EAD		10	1	1
CMS	CI Bld	Tático de Pelotão de Exploradores – 2ª Fase Pres		10 (b)	1 (b)	1 (b)
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem		30 (h)	-	

Legenda:

(a) Vagas destinadas aos militares nomeados.

(b) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

(c) Estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 16 (dezesseis) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior.

(d) Estágio destinado para oficiais, subtenentes e sargentos cujas 24 (vinte e quatro) vagas serão distribuídas de acordo com a demanda dos militares designados para missão no exterior.

(e) Distribuição das vagas: 50% para 12ª Bda Inf L, 25% para 11ª Bda Inf L e 25% para os demais C Mil A.

(f) Sujeito à confirmação pelos Adidos e disponibilidade do Centro de Idiomas do Exército.

(g) Vagas destinadas aos alunos da ESA.

(h) Distribuição das vagas: 10 (dez) vagas deverão ser destinadas exclusivamente para militares da Guarnição de Campinas; e das 20 (vinte) restantes: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para os demais C Mil A.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações "OO" (MB, FAB, PM/BM) e Nações Amigas "NA"

- As vagas para "OO/NA" serão distribuídas pelo EME, por meio do Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR) e do Plano de Cursos e de Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB).

b. Calendário de Cursos e Estágios

- Os Órgãos Gestores (OG) deverão remeter ao EME as Fichas de Informações referentes aos cursos e estágios sob sua responsabilidade, **até 15 de abril de 2021**, conforme Anexo "B" da Port nº 059-EME, de 15 FEV 17 (integrantes de Outras Organizações) e Anexo "C" da Port nº 410-EME, de 24 AGO 16 (militares de Nações Amigas).

c. Distribuição de Vagas

- O DGP cumprirá o preconizado no "nº 3)", da "letra b.", do "nº 5. ATRIBUIÇÕES", da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Port nº 407-EME, de 24 AGO 16.

d. Propostas de Solicitação de Vagas

- Cabe ao EME receber e consolidar as solicitações enviadas pelas demais Forças Singulares, por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores.

e. Vagas não Preenchidas e Índice de Evasão

1) Os OG deverão informar ao EME o número de vagas não preenchidas, em até 30 (trinta) dias após a finalização do processo de matrícula dos estabelecimentos de ensino de formação.

2) Os OG deverão comunicar ao EME, em até 30 (trinta) dias após o término do ano letivo, a taxa de evasão dos Cursos e Estágios Gerais do Exército Brasileiro, quando for o caso.

PORTARIA - 1ª SCH/EME/C Ex Nº 254, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Atribui Número de Código para o Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Núcleo do 1º Batalhão de Inteligência Militar (Nu 1º B Intlg Mil), com sede na cidade de Porto Alegre-RS, o número de código 00738-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 120, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o art. 26 das Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Exército (EB90-IR-03.002), aprovadas pela Portaria nº 27-SEF, de 5 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 14 das Instruções Gerais para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços (EB10-IG-08.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 369 de 28 de maio de 2012, e pelo art. 4º, inciso IX e art. 12, inciso VI do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 6 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços, no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), aprovadas pela Portaria do Secretário de Economia e Finanças nº 27, de 5 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Os casos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação de que tratam, respectivamente, os art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser justificados em processos conduzidos pelo Comandante/Chefe/Diretor do Órgão Solicitante e submetidos à ratificação do Comandante/Chefe do OI, após emissão de parecer da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército, antes do seu encaminhamento à CEBW." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria a Junta de Serviço Militar de Santa Cruz-PE, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "c", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 08 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Santa Cruz-PE, com o número 186, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 07/006 – Petrolina-PE, na área da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DSM/DGP/C Ex Nº 260, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2021 (PGL-2021) do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2020 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "t", inciso VI, art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto na Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2020/2021, aprovada pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2021 (PGL-2021) do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2020 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA O ANO DE 2021 (PGL-2021)

1. FINALIDADE

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2020 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB) por término de prorrogação do tempo de serviço militar.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei do Serviço Militar – LSM.

b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM.

c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 – Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas – IGCCFA.

d. Portaria do Comandante Ex nº 260, de 26 de maio de 2000 – Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.

e. Portaria do Comandante nº 816, de 19 de dezembro de 2003 – Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais – RISG.

f. Portaria do Comandante nº 1639, de 23 de novembro de 2017 – Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IG-02.022.

g. Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017– Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

h. Portaria do Comandante do Exército nº 709, de 20 de julho de 2020 – Autoriza a redução e a dilação do Tempo de Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2020.

i. Nota nº 4-A2.3/A2/Gab Cmt Ex, de 13 de setembro de 2019 – Licenciamento de praça não estável na situação Sub Judice.

j. Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003 – Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.

k. Portaria nº 185-EME, de 10 de agosto de 2020 – Aprova a Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2020/2021.

l. Portaria nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017 – Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – EB30-IR-10.007 – IRPMEx.

3. EXECUÇÃO

a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2020 será licenciado nas seguintes condições:

1) Grupamento "A":

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	13 JAN 21	50% do EV
2ª	19 FEV 21	50% do EV
3ª	23 ABR 21	EV em vaga de NB

2) Grupamento "B":

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	9 JUN 21	50% do EV
2ª	23 JUL 21	50% do EV
3ª	24 SET 21	EV em vaga de NB

b. Procedimentos quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) inicialmente, reunir a documentação necessária: o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da organização militar (OM) e a Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das organizações militares (OM) e Frações;

2) levantar, no QCP da OM, os totais de cargos para cabos e para soldados;

3) levantar a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

4) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com soldados do Efetivo Variável (EV) – os militares inseridos nesses claros comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

5) aplicar os percentuais previstos letra "a" do item "3' da presente portaria sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas de cada grupamento de incorporação das OM; e

6) as frações resultantes dos cálculos do item anterior devem ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, devem ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço militar.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deve ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (EB30-IR-10.007), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em boletim interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais devem ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. No caso de licenciamento de praça não estável na situação **sub judice**, as OM deverão cumprir o que prescreve a Nota nº 4-A2.3/A2/Gab Cmt Ex, de 13 de setembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2019.

e. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximição devem servir por 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas – IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 Jul 70).

f. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento devem ser concedidas as férias regulamentares, conforme previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

g. Os Cmt OM devem observar o prescrito na Lei do Serviço Militar – LSM e na Portaria nº 749-Cmt Ex, de 17 de setembro de 2012, publicada no BE 38/12, que alterou os dispositivos do RISG que prevêem os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados "incapazes temporariamente para o serviço do Exército".

h. Os Certificados de Reservista (CR) devem ser entregues no dia do licenciamento. Nessa ocasião, também, deverá ser expedida a Certidão de Tempo de Serviço Militar.

i. Os militares a serem licenciados devem ser instruídos quanto aos "Deveres do Reservista", conforme previsto nos arts. 202, 203, 204 e 205 do RLSM, bem como informados da possibilidade de realizarem suas quatro primeiras apresentações pela **internet**, no endereço eletrônico http://www.exarnet.eb.mil.br/.

j. Os Cmt OM devem tomar as providências necessárias para que os militares que estejam sendo licenciados tenham esse evento lançado no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), até 10 dias após o licenciamento, dessa forma possibilitando as apresentações pelo EXARNET.

k. Atendendo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e conforme previsto no item 8.6 do Plano Geral de Convocação em 2021 (PGC 2021), as OM devem encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos militares licenciados e engajados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, com as seguintes informações:

1) número do Título de Eleitor;

2) nome completo (sem abreviaturas);

3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);

4) data de nascimento; e

5) data de licenciamento ou engajamento.

l. Durante o período de dilação do tempo de Serviço Militar, prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da LSM, as praças por ela abrangidas serão consideradas engajadas.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 261, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para o ingresso e as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2021.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - preencher a Ficha de Informações para Promoção por Merecimento (FIProm) dos subtenentes incluídos nos limites, no endereço eletrônico http://fipromqao.daprom.eb.mil.br. Esta será disponibilizada no período de 10 de dezembro de 2020 a 1º de fevereiro de 2021. O preenchimento da FIProm é obrigatório, conforme previsto no inciso V do art. 5, das Instruções Gerais para o Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais, 1ª Edição, 2014 – EB10-IG-02.005, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014;

II - caso o Cmt/Ch/Dir não preencha as FIProm dos subtenentes integrantes do presente Quadro Acesso por Merecimento (QAM) 01/2021 no prazo estipulado no inciso I, do art. 2º da presente Portaria, a D A Prom considerará que o Cmt/Ch/Dir decidiu manter inalterada a FIProm do QAM anterior (02/2020) por não haver fato novo que torne necessária sua atualização;

III - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de junho de 2021;

IV - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

V - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 15 de fevereiro de 2021;

VI - verificar os aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no endereço eletrônico http://daprom.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta;

VII - caso existam militares abrangidos pelos limites e que se encontrem agregados por mais de 3 (três) anos, por terem sido julgados Incapazes Definitivamente para o Serviço do Exército, remeter à D A Prom, até 21 de janeiro de 2021, o histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma **ex officio**, de acordo com o nº 4 das PRESCRIÇÕES DIVERSAS, da Portaria nº 169-DGP, de 17 de agosto de 2015;

VIII - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários a sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho, que não responde a processo criminal, por crime doloso, na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de junho de 2021, disponibilizada a partir de 6 de janeiro de 2021, contendo os dados publicados até 31 de dezembro de 2020, no sítio eletrônico http://www.dgp.eb.mil.br do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na **internet**, campo Informações de Pessoal (somente para os subtenentes); e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar.

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na **internet**, campo Informações de Pessoal e:

1. tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de junho de 2021, disponibilizada a partir de 19 de fevereiro de 2021, contendo os dados publicados até 31 de dezembro de 2020 e homologados na BDCP, até 15 de fevereiro de 2021, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada (somente para os subtenentes); e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções, em 1º de junho de 2021, esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela Comissão de Exame de Dados Individuais (somente para os subtenentes).

IX - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 31 de dezembro de 2020, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017;

X - providenciar, caso seja necessário, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 31 de dezembro de 2020;

b) o cadastramento na BDCP, até 31 de janeiro de 2021, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 31 de dezembro de 2020; e

c) a homologação na BDCP, até 15 de fevereiro de 2021, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 31 de dezembro de 2020.

XI - informar, até 19 de fevereiro de 2021, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet;

XII - dar entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 19 de fevereiro de 2021, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram Teste de Avaliação Física (TAF) alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções do Quadro Auxiliar de Oficiais (CP-QAO);

XIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

XIV - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio (subtenente);

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina (subtenente) ou Conselho de Justificação (oficial);

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) demissão (oficial);

n) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

o) desaparecimento, extravio ou deserção; e

p) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 4º, 10, 11, 12 e 26 do Regulamento para o Ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (RIPQAO), aprovado pelo Decreto nº 90.116, de 29 de agosto de 1984, e no art. 29, inciso III, das EB10-IG-02.005.

Parágrafo único. Em todas as informações das situações citadas nos incisos XI e XIV devem constar, obrigatoriamente:

I - posto/graduação do militar;

II - categoria/QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 107-DGP, de 1º de junho de 2020.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE JUNHO DE 2021

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES, EM 1º DE JUNHO DE 2021

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA O INGRESSO E AS PROMOÇÕES NO QAO, EM 1º DE JUNHO DE 2021

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO QAO

Categorias	Até o 1º Tenente (inclusive):	Identidade
Administração Geral	VALDECI PEREIRA DA SILVA JUNIOR (SILVA JUNIOR)	0419741947
Material Bélico	EMERSON LUIS DOS SANTOS (EMERSON)	0195575535
Saúde	ALEX GONÇALVES DE FREITAS (ALEX)	0195568837
Topógrafo	LEON DENIZARD FERNANDES SALES (DENIZARD)	0761122431
Músico	PERICLES ARRUDA DE OLIVEIRA (PERICLES)	0147877138

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QAO

Categorias	Até o 2º Tenente (inclusive):	Identidade
Administração Geral	ABEL EMILIO TERAN (TERAN)	0419949946
Material Bélico	MARCUS RODRIGUES MIRANDA (MARCUS RODRIGUES)	0203322946
Saúde	FRANCISCO JOSÉ MAIA DA SILVA (MAIA)	0196820831
Topógrafo	MARIO CLÓVIS OLIVEIRA ALEIXO (ALEIXO)	0196813430
Músico	ALTAIR VOLNEI DREISSIG (ALTAIR)	0309743144

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QAO

QMS	Até o Subtenente (inclusive):	Identidade
Infantaria	BARNABÉ GOMES RIBEIRO (GOMES RIBEIRO)	0925769747
Cavalaria	FABIO FERREIRA CABRAL (FABIO)	0318722543
Artilharia	VANDERLEI DORNA DE ALMEIDA (DORNA)	0196324131
Engenharia	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES (MARQUES)	0420432841
Comunicações	MÁRCIO RICARDO DA SILVA PAULETTE (RICARDO SILVA)	0309422442
Intendência	MÁRCIO SILVA MARQUES (MÁRCIO)	0623388840
Manutenção de Viatura Auto	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (TEIXEIRA)	0112039045
Manutenção de Armamento	D'ALTRI GOMES SACHI (SACHI)	0112026646
Mecânico Operador	ALEXSANDRO OLIVEIRA AMARAL (AMARAL)	0521261842
Manutenção de Comunicações	RONALDO COSTA DOS SANTOS (COSTA)	0112046040
Aviação Manutenção	SEBASTIÃO ALEXANDRO SIMÃO JARDIM (JARDIM)	0112047048
Aviação Apoio	EDEMAR PADILHA FERREIRA (EDEMAR)	0204576946
Auxiliar de Saúde	CLECIO DA SILVA OLIVEIRA (CLECIO)	0112026141
Topografia	AMARO SÉRGIO DA COSTA MENDEZ (MENDEZ)	0112022645
Músico	JERRE DA COSTA MACHADO (JERRE)	0196373831

ANEXO B

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto/Grad, Categoria/QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Ten Adm G (000000000-0) Elias Fonseca	I1,V1,D1	-----
ST Inf (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ..., de ___/___/___.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 21 de dezembro de 2020, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet http://www.dgp.eb.mil.br, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de março de 2021.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar encontrar-se na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

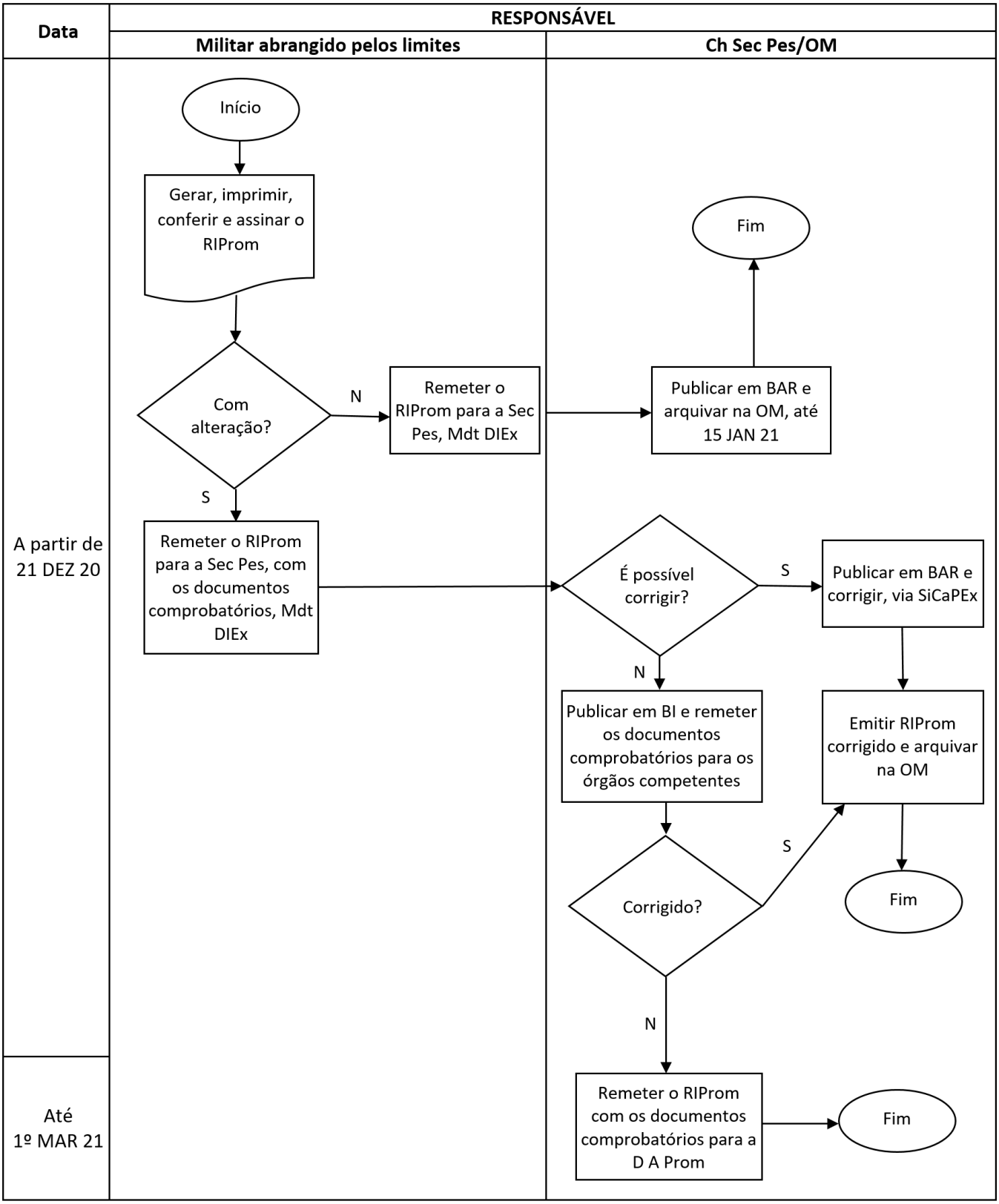

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE JUNHO DE 2021

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.				21 DEZ 20
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 21 DEZ 20			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		31 DEZ 20		
Disponibilização de FVM (inicial), com os dados publicados até 31 DEZ 20.				6 JAN 21
Data-limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 FEV 21		
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 31 DEZ 20 e de responsabilidade da OM.		Até 31 JAN 21		
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 FEV 21		
Data-limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		19 FEV 21		
Data-limite para entrada na D A Prom de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CP-QAO.		19 FEV 21		
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º JUN 21, contendo os dados publicados até 31 DEZ 20 e homologados na BDCP até 15 FEV 21.				19 FEV 21
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º JUN 21 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 FEV 21			
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		1º MAR 21		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 ABR 21
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.				Até 18 MAIO 21
Publicação das portarias de promoções.				Até 31 MAIO 21

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 262, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2021.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de junho de 2021;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B, e publicá-lo em BAR, até o dia 15 de fevereiro de 2021;

IV - verificar os Aditamentos da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom) que tratam do descadastramento de eventos como Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD), medalhas, cursos, trabalhos úteis, etc, no endereço eletrônico http://daprom.eb.mil.br/index.php/institucional e, se for o caso, adotar as providências determinadas na publicação em pauta;

V - caso existam militares abrangidos pelos limites e que se encontrem agregados por mais de 3 (três) anos, por terem sido julgados Incapazes Definitivamente para o Serviço do Exército, remeter à D A Prom até 21 de fevereiro de 2021, histórico sucinto da situação dos militares após a situação de agregação e processo de reforma **ex officio**, de acordo com o nº 4 das PRESCRIÇÕES DIVERSAS, da Portaria 169-DGP, de 17 de agosto de 2015;

VI - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários a sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal por crime doloso na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM) consolidada (inicial) para as promoções em 1º de junho de 2021, disponibilizada a partir de 6 de janeiro de 2021, no sítio eletrônico http://www.dgp.eb.mil.br do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na **internet**, campo Informações de Pessoal, contendo os dados publicados até 31 de dezembro de 2020; e

3. cópia do extrato da ficha cadastro e da ficha disciplinar.

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na **internet**, campo Informações de Pessoal e:

1. tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 1º de junho de 2021, disponibilizada a partir de 19 de fevereiro de 2021, contendo os dados publicados até 31 de dezembro de 2020 e homologados na BDCP, até 15 de fevereiro de 2021, com o relatório do exame de dados individuais, visando a confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções, em 1º de junho de 2021, esteja em desacordo com a ficha cadastro e/ou com o trabalho realizado pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VII - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM, contendo os dados publicados até 31 de dezembro de 2020, com o extrato da ficha cadastro do militar abrangido pelos limites para as promoções, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Portaria nº 097-DGP, de 22 de maio de 2017;

VIII - providenciar, caso necessário, conforme previsto no anexo às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais dos militares incluídos nos limites quantitativos para as promoções, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 31 de dezembro de 2020;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de janeiro de 2021, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 31 de dezembro de 2020; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de fevereiro de 2021, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 31 de dezembro de 2020;

IX - informar, até 19 de fevereiro de 2021, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet;

X - dar entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 19 de fevereiro de 2021, de cópia da solução de sindicância de todos os militares que realizaram Teste de Aptidão Física (TAF) alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela Comissão de Promoções de Sargentos (CPS);

XI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C; e

XII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até o dia anterior às promoções em processamento, tais como:

a) licenciamento a pedido ou ex officio;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a Conselho de Disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

n) desaparecimento, extravio ou deserção; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17, 19 e 20 do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

Parágrafo único. Em todas as informações citadas nos incisos IX e XII devem constar, obrigatoriamente:

I - graduação do militar;

II - QMS;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Determinar que, em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas

neste documento.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 10 de dezembro 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 108-DGP, de 1º de junho de 2020.

ANEXO A – LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE JUNHO DE 2021

ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 1º DE JUNHO DE 2021

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA EM 1º DE JUNHO DE 2021

1. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Até o 1º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	JOSÉ EVANDRO PEREIRA FERREIRA (EVANDRO)	0434963443
Cavalaria	FERNANDO COSTA ROTIROTI (ROTIROTI)	0434961744
Artilharia	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS (FERNANDO)	0434914743
Engenharia	CLOVIS PIAZZA (CLOVIS)	0434920344
Comunicações	RODRIGO BRUM EVANGELHO (BRUM)	0332823046
Intendência	FÁBIO TIAGO DA CONCEIÇÃO (FÁBIO TIAGO)	0130694045
Mnt Vtr Auto	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS (JAILSON)	0130699945
Mnt Armt	RODOLFO PIRES DA SILVA (PIRES)	0130716848
Mec Op	MARCIO ANTONIO DE MIRANDA (MIRANDA)	0130708845
Mnt Com	DOUGLAS RICARDO LEDESMA DE SOUZA (LEDESMA)	0130689243
Av Mnt	NIVALDO ANTUNES SIQUEIRA (NIVALDO)	0520873548
Aviação Apoio	GUSTAVO LIMA COUTINHO (COUTINHO)	0216424747
Auxiliar de Saúde	EPSON DA SILVA OLIVEIRA (EPSON)	0130691645
Topografia	TOMAZ AUGUSTO JULIANI (TOMAZ)	0130720048
Músico	IVAN SANTOS DA SILVA (IVAN)	0317779742

2. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

QMS	Até o 2º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	ALEXANDRE FRANCÊS GUIMARÃES (FRANCÊS)	0400245551
Cavalaria	RAPHAEL CÂNDIDO ALVES (CÂNDIDO)	0400282752
Artilharia	EDSON OLIVEIRA DA SILVA (EDSON OLIVEIRA)	0400293353
Engenharia	RODRIGO FERNANDO MOTA (MOTA)	0400303152
Comunicações	RICARDO LUIZ TRAMONT RODRIGUES PAES (TRAMONT)	0400321659
Intendência	HEITOR VIEIRA DA SILVA (HEITOR)	0100727759
Mnt Vtr Auto	FRANKLIM DA SILVA AZEVEDO (FRANKLIM)	0100742659

QMS	Até o 2º Sgt (inclusive):	Identidade
Mnt Armt	RAFAEL SALERNO SANTOS (SALERNO)	0100754753
Mec Op	RAFAEL DA SILVA LUNA (LUNA)	0100748052
Mnt Com	FELIPE FORTES DA SILVA (FORTES)	0100698158
Av Mnt	JACKSON SILVA ALVES (JACKSON)	0217170844
Aviação Apoio	HIGOR MACIEL MARTINS (HIGOR)	0217171347
Saúde Apoio	ANTONIO MÁRCIO SARTORI ALHO (SARTORI)	0100709450
Aux Enf	MATHIAS DOURADO GOMES (MATHIAS)	0101988855
Tec Enf	ANA CAROLINA FERREIRA PEREIRA (ANA CAROLINA)	0100709054
Topografia	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUNIOR (JUNIOR)	0100735851
Músico	JOÃO CARLOS IBIAPINA FERREIRA (JOÃO CARLOS)	1028562641

3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sgt (inclusive):	Identidade
Infantaria	JOELSON DA SILVEIRA FURTADO (JOELSON)	0400722278
Cavalaria	FELIPE DOS SANTOS MATOS (FELIPE MATOS)	0400745576
Artilharia	LUCAS SANTOS MOREIRA (LUCAS MOREIRA)	0700038771
Engenharia	DIOGO JOSÉ DE ANDRADE ACIOLI (ACIOLI)	0400208070
Comunicações	RENAN DE ÁVILA ZANINI (ZANINI)	0400321352
Intendência	DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA (DOUGLAS SOUZA)	0221110646
Mnt Vtr Auto	Não há militares abrangidos	-
Mnt Armt	FRANCISCO RENÊ BESERRA DE LIMA (RENÊ)	0112861547
Mec Op	THALISSON AUSTREGÉSILO SILVA (THALISSON)	1000997351
Mnt Com	JAN RANIEL CHAIENE RIBEIRO DA SILVA (JAN)	1102390554
Av Mnt	LEANDRO DOURADO FREIRE (FREIRE)	0217231745
Aviação Apoio	Não há militares abrangidos	-
Saúde Apoio	Não há militares abrangidos	-
Tec Enf	Não há militares abrangidos	-
Topografia	Não há militares abrangidos	-
Músico	THIAGO NASCIMENTO NEVES (THIAGO NASCIMENTO)	1239528043

ANEXO B

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, QMS, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
1º Sgt Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1,V1,D1	-----
2º Sgt Inf (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de ____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....
FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....
FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ..., de ___/___/_____.
(D3) Falta registro de punição cancelada, conforme BAR/OM nº ..., de___/___/_____.
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20__.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 21 de dezembro de 2020, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet http://www.dgp.eb.mil.br/, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração;

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração; e

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 1º de março de 2021.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar encontrar-se na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

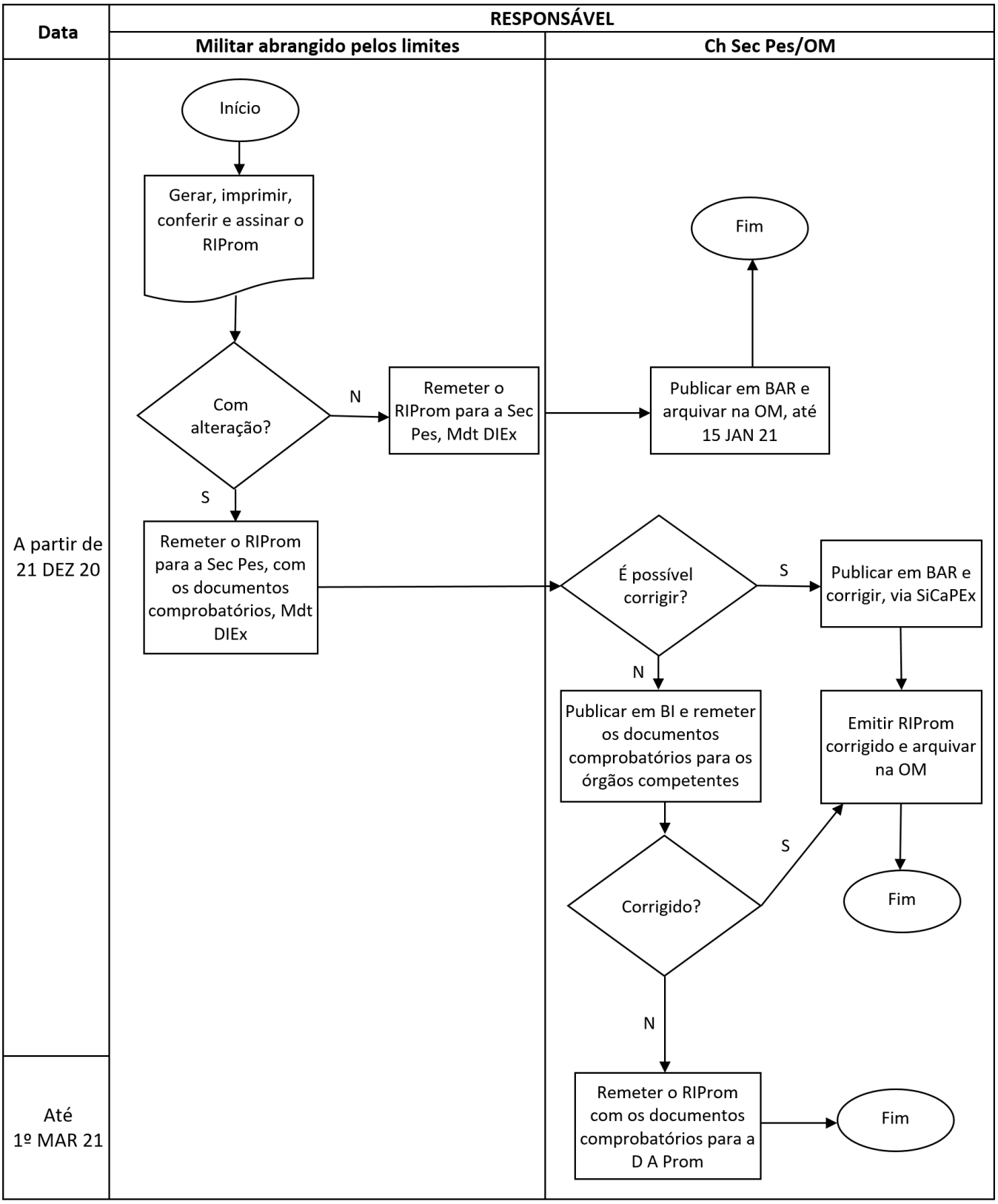

ANEXO D
CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES
EM 1º DE JUNHO DE 2021

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis (Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 JUN 16)	DGP
Disponibilização do RIProm.				21 DEZ 20
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 21 DEZ 20			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		31 DEZ 20		
Disponibilização de FVM, com os dados publicados até 31 DEZ 20.				6 JAN 21
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 FEV 21		
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 31 DEZ 20 e de responsabilidade da OM.		Até 31 JAN 21		
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 FEV 21		
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela comissão de exame de dados individuais.		19 FEV 21		
Data limite para entrada na D A Prom de cópia de solução de sindicância de todos os militares que realizaram TAF alternativo, resultado de acidente em serviço, para análise pela CPS.		19 FEV 21		
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º JUN 21, contendo os dados publicados até 31 DEZ 20 e homologados na BDCP até 15 FEV 21.				19 FEV 21
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções de 1º JUN 21 com o relatório do exame de dados individuais.	A partir de 19 FEV 21			
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		1º MAR 21		
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 21 ABR 21
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.				Até 18 MAIO 21
Divulgação, em INFORMEX, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.				Até 31 MAIO 21
Publicação das portarias de promoções.				Até 31 MAIO 21

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções à graduação de segundo-sargento dos terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), em 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e organização dos QA para as promoções dos terceiros-sargentos à graduação de segundo-sargento do QE, em 1º de junho de 2021:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
3º Sargento QE	Todos os promovidos até 1º de junho de 2017 (inclusive) e que tenham sido promovidos pelo critério de merecimento a Cabo.
	Todos os promovidos até 1º de junho de 2017 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

Art. 2º Determinar que os comandantes das organizações militares (OM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas:

I - cumprir o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

c) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

d) Portaria do Comandante do Exército nº 444, de 23 de março de 2018, que fixa os interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009; e

h) Despacho Decisório nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, que trata da promoção do Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de

2018.

II - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de junho de 2021;

III - designar, em BI, Comissão de Exames de Dados Individuais encarregada de confeccionar o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, conforme modelo do Anexo B;

IV - confrontar, por intermédio da Comissão, a documentação providenciada pelo militar abrangido pelos limites e descrita no § 1º do art. 2º desta Portaria, com respectivos dados cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP);

V - providenciar as inclusões, correções e atualizações identificadas pela Comissão no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx);

VI - determinar que o operador do SiCaPEx:

a) inicie a proposta de promoção do abrangido no Sistema de Apoio a Promoção de Sargentos do Quadro Especial (SAPQE), acessando o endereço eletrônico: qe.daprom.dgp.eb.mil.br, disponibilizado no sítio da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom);

b) envie proposta de promoção, pelo SAPQE, ao Chefe da Seção de Pessoal da OM (oficial validador do SiCaPEx); e

c) informe ao militar abrangido a situação de sua proposta de promoção.

VII - determinar que o Chefe da Seção de Pessoal da OM confeccione a Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo do Anexo A, e validade no SAPQE a proposta eletrônica, enviando-a ao homologador;

VIII - acompanhar pelo SAPQE a situação da proposta do militar abrangido pelos limites;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares incluídos nos limites que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio***;*

b) transferência para a reserva remunerada, a pedido ou **ex officio**;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

X - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na **internet**, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal; e

XI - remeter à D A Prom cópia autêntica do BI que publicou conclusão do CFC e cópia autêntica da promoção à graduação de cabo dos militares impedidos pelo inciso I do art. 19 do R-196, atualizando estas informações na BDCP.

§ 1º Cabe ao militar incluído nos limites remeter à Comissão de Exame de Dados Individuais designada em BI, mediante DIEx, até 22 janeiro de 2021, os seguintes documentos:

I - ficha individual;

II - ficha disciplinar;

III - cópias das folhas de alterações se for o caso;

IV - declaração de próprio punho de que não responde a processo criminal, por crime doloso, na Justiça Comum Federal ou Militar; e

V - declaração de próprio punho de que não foi reincluído no serviço ativa por força de decisão judicial.

§ 2º O homologador do SiCaPEx deverá, até 19 de março de 2021, valendo-se da ficha de avaliação para promoção, conforme modelo do anexo B e as descrições das competências constantes do anexo C, transcrever a conceituação para o SAPQE e homologar a proposta de promoção; e

§ 3º após o envio da proposta de promoção pelo homologador do SiCaPEx, somente a D A Prom poderá, mediante recebimento da documentação comprobatória, modificar a situação de impedimento ou desimpedimento de militar abrangido pelos limites.

Art 3º Determinar que as OM arquivem, para fins de consultas futuras, a documentação básica constante do § 1º do art. 2º desta Portaria e a Certidão de Dados Individuais, prevista no Anexo A, não havendo mais necessidade de remetê-las para a D A Prom.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 10 de dezembro.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 109-DGP, de 1º de junho de 2020.

ANEXO A – MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO B – RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

ANEXO D – CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ANEXO A
MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
OM:	C Mil A:	Grau de escolaridade:
Data de praça:	Data de nascimento:	
Data da última promoção:	Oriundo de: ( ) cabo ( ) taifeiro-mor	
Data da promoção a cabo:	Critério da promoção a cabo: ( ) merecimento ( ) antiguidade	
BI (Nr e data) que publicou a promoção a cabo:		
Data de conclusão do CFC:		
BI (Nr e data) que publicou a conclusão do CFC:		
Tempo de efetivo serviço até_____/___/_____:		

Certifico, para fins de processamento das promoções em *(DD/MM/AA)*, que o *(Grad)*, identidade nº *000000000-0 (NOMECOMPLETO)*, encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM	NÃO
1. Possui ensino fundamental completo?		
2. Agregado _____. (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação)		
3. Atingirá, até a data da promoção (inclusive), a idade limite para a permanência no serviço ativo.		
4. Preso, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.		
5. Denunciado em processo crime na justiça militar (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado (**sub judice**).		
6. Denunciado em processo crime na justiça comum (conduta dolosa), com a sentença final não tendo transitada em julgado (**sub judice**).		
7. Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado **ex officio**.		
8. Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.		
9. Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.		
10. Em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período:		
11. Gozou Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC). Início do período: Fim do período:		
12. Em gozo/gozou Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF) por mais de um ano.		
13. Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.		
14. Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.		
15. Considerado desaparecido ou extraviado.		
16. Considerado desertor.		
17. Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.		

SITUAÇÃO					SIM	NÃO
18. Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.						
19. No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta.						
20. À disposição de ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.						
21. Realizou inspeção de saúde (para fins de Controle Periódico de Saúde ou Verificação de Capacidade Laborativa).						
Finalidade	**Parecer**	**Sessão/Data**	**BAR**	**Data**		
IS (CPS ou VCL)	*Apto/Inapto/Incapaz Tmpr/ Incapaz Definit*	*..../.....*	*BAR nº...*	*DD/MM/AAAA*		
22. Classificação, no mínimo, no comportamento "BOM".						
23. Possui TAF válido, de acordo com a Port Cmt Ex nº 135, de 19 MAR 07.						
Registro do último TAF válido	Data de Realização	Menção	BI	Data de Publicação		
	DD/MM/AAAA	*.....*	*BI nº .....*	*DD/MM/AAAA*		

(*) Em conformidade com as condições de acesso previstas no R-196.

Nome completo e posto

Encarregado de Pessoal da OM

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta certidão.

Local,__de____de____.

Nome completo e graduação

Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

CONCEITO DO COMANDANTE *(preenchido de próprio punho)*

Este Comandante avalia que o militar pode ser promovido pelo critério de (antiguidade/merecimento).

Local,_____de_____20.....

Esta Certidão foi publicada no BAR nº_____, de__/_____/_____, desta OM.

Marca D'água

Nome completo e posto
Cmt/Ch/Dir OM

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Grad, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
3º Sgt QE (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
3º Sgt QE (0000000000-0) Enoque da Silva	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de ___ de ___ de 20___, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta medalha Militar de Prata.
(V4) ……

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no Boletim de Acesso Restrito(BAR)/OM nº…
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº…
(D4) …….

Quartel em _____, ____ de _____ de 20___.

Nome complete e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

1. AVALIADO

a. (Graduação, Nome e OM)	
b._____ (Identidade)	c. _____ (Data da última Promoção)

2. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)	Competência	Grau (*)
1. Integridade		5. Liderança		9. Dedicação	
2. Responsabilidade		6. Técnico-Profissional		10. Iniciativa	
3. Postura e Apresentação		7. Resistência Física			
4. Disciplina		8. Camaradagem			

(*) Devem ser atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 1 (um) ponto, sendo 10 (dez) o grau de melhor desempenho.

3. CONCEITO SINTÉTICO (*)

_____

_____

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

4. MÉRITO MILITAR

a. Componentes da Profissão Militar

TAF/TAT	MENÇÃO	PUBLICAÇÃO
1º TAF de A-1		
2º TAF de A-1		
3º TAF de A-1		
1º TAF de A-2		
2º TAF de A-2		
3º TAF de A-2		
TAT de A-1		
TAT de A-2		

b. Comportamento: _____

c. Tempo de Serviço: _____

(*) Devem ser descontados os tempos de serviço perdidos, de acordo com o Estatuto dos Militares.

5. FECHO (*)

Grad/Nome completo	
Local e Data	
Cargo	
Assinatura	

(*) Preenchido de próprio punho pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedada a delegação dessa atribuição.

ANEXO D
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Responsável		Providências	Prom 1º JUN
OM	Militar abrangido pelo limite	Remeter, via DIEx, a documentação prevista no § 1º do art 3º para a comissão nomeada em BI.	Até 22 JAN 2021
	Operador SiCaPEx	Iniciar proposta de promoção do QE pelo endereço qe.daprom.dgp.eb.mil.br	A partir de 29 JAN 2021
		Dar ciência da situação da proposta de promoção e dos motivos de impedimento ao militar abrangido.	Até 12 FEV 2021
	Validador do SiCaPEx	Conferir e validar a proposta de promoção.	Até 1º MAR 2021
	Homologador do SiCaPEx	Conferir, lançar as menções atribuídas na ficha de promoção (A e B) e homologar a proposta de promoção no SAPQE.	Até 18 MAR 2021
	OM	Remeter a D A Prom documentos comprobatórios que impedem ou desimpedem o militar em QA.	A partir de 18 MAR 2021
DAPROM		Bloquear acesso das OM ao SAPQE.	19 MAR 2021
		Analisar as propostas e gerar Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) e Quadro de Acesso por Merecimento (QAM).	A partir de 18 MAR 2021
		Publicar QAA e QAM.	Até 22 ABR 2021
		Assinar e publicar em Boletim do Exército (BE) e Diário Oficial da União (DOU) as Portarias de Promoção.	Até 31 MAIO 2021

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para o ingresso no Quadro Especial (QE) de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA para o ingresso e as promoções no QE de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º de junho de 2021:

Graduação	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 31 de maio de 2021 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 31 de maio de 2021 (inclusive).
Taifeiro-Mor	Todos os promovidos até 1º de junho de 2019 (inclusive).

Art. 2º Solicitar que os comandos militares de área (C Mil A), que possuírem cabos e taifeiros-mores abrangidos pelos limites:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013, que cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército (QE), integrante do Quadro de Pessoal Militar do Exército;

b) Lei nº 10.951, de 22 de setembro de 2004, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências;

c) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

d) Decreto nº 8.254, de 26 de maio de 2014, que regulamenta os art. 15 e 16 da Lei nº 12.872, de 24 de outubro de 2013;

e) Parâmetros da Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

f) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

g) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009;

h) Despacho Decisório Nº 076/2018, de 17 de abril de 2018, publicado no BE nº 16, de 20 de abril de 2018; e

i) Portaria nº 291-EME, de 15 de dezembro de 2014, que estabelece normas para promoções de terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), cabos, taifeiros-mores e soldados com quinze ou mais anos de serviço no Exército.

II - orientem as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas quanto à confecção do Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço e do Quadro de

Organização dos Taifeiros-Mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço, de acordo com o Anexo A;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) os respectivos QA, conforme prevê a Portaria nº 291-EME, de 15 de dezembro de 2014; e

IV - remetam cópia das promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de dezembro de 2020;

II - remeter ao C Mil A enquadrante, até 1º de março de 2021, os seguintes documentos:

a) Quadro de Organização de Cabos com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

b) Quadro de Organização dos Taifeiros-Mores com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

c) a Ficha de Conceito de Cabo/Taifeiro-Mor (FCC/FCTM), conforme modelo constante do Anexo B a esta Portaria.

III - informar ao C Mil A enquadrante, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos nos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de sub judice ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a União, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

IV - realizar consulta periódica no sítio eletrônico do Poder Judiciário na internet, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 110-DGP, de 1º de junho de 2020.

ANEXO A – MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAFIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

ANEXO B – MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

ANEXO A

MODELO DE QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS OU TAIFEIROS-MORES COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS DE SERVIÇO

CABOS							
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Critério Prom Cb	Data Prom Cb	OM	Impedimento(s)
01							
02							
03							

TAIFEIROS-MORES						
Antg	Nome Completo	Identidade	Data de Praça	Data Prom TM	OM	Impedimento(s)
01						
02						
03						

Legendas: (elencar os impedimentos ou excludentes previstos no R-196, Regulamento de Promoções de Graduados do Exército, em que os militares do Quadro incidem).
(a)
(b)
(c)

ANEXO B

MODELO DE FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

FICHA DE CONCEITO DE CABO (FCC) OU TAIFEIRO-MOR (FCTM)

Nome:			
QM:	Idt:	OM:	Data Prom:

TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO até ___/___/___			
Total:	Na Graduação:	Comportamento:	

Possui 5º ano (4ª série) do Ensino Fundamental (1º grau) ou equivalente?	Satisfaz às condições previstas no R-196?

Data de nascimento:	Data de praça:

ATRIBUTO	CONCEITO (*)	ATRIBUTO	CONCEITO (*)
1. VALOR PROFISSIONAL		2. VALOR MORAL	
a. Espírito Militar		14) Lealdade	
1) Entusiasmo		15) Coragem	
2) Camaradagem		16) Responsabilidade	
3) Correção de Atitudes		3. VALOR INTELECTUAL	
4) Dedicação			
5) Apresentação Pessoal		17) Comunicação, Expressão e Objetividade	
b. Desempenho Funcional		18) Conhecimentos Gerais e Profissionais	
6) Capacidade de Trabalho		4. VALOR FÍSICO	
7) Iniciativa			
8) Zelo pelo Material		19) Aptidão Física	
9) Cooperação		20) Resistência	
c. Aptidão para o Comando de Fração ou Chefia de Equipes		21) Disposição	
10) Decisão		22) Sobriedade	
11) Direção e Controle		5. CONDUTA CIVIL E MILITAR	
12) Senso de Julgamento			
13) Estabilidade Emocional			

(*) E (excelente), MB (muito bom), B (bom), R (regular) ou I (insuficiente)

CONCEITO DO COMANDANTE

O cabo/taifeiro-mor_____ (possui/não possui) condições para ingressar no Quadro Especial como 3º sargento. Este comandante é de parecer _____ (favorável/desfavorável) à sua promoção.

Local, de de 2021.

Assinatura do Cmt OM

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 265, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) por antiguidade para as promoções de taifeiros, em 1º de junho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme quadro abaixo, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos QA às promoções de taifeiros, em 1º de junho de 2021:

Graduação	Limites para organização do Quadro de Acesso (QA)
Taifeiro de 1ª Classe 00/15	Todos os Taifeiros de 1ª Classe promovidos, até 1º de junho de 2016 (inclusive).

Art. 2º As regiões militares (RM), que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - observem o previsto nos seguintes documentos:

a) Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003;

b) Instruções Gerais para Organização, Atribuições, Recrutamento, Habilitação, Inclusão, Promoção, Prorrogação de Tempo de Serviço e Distribuição do Pessoal da QM 00-15 – taifeiros (IG 30-04), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 585, de 22 de junho de 1988;

c) Parâmetros de Aptidão Física, para Fins de Promoção, aprovados pela Portaria do Comandante do Exército nº 135, de 19 de março de 2007;

d) Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014;

e) Normas para Promoção do Pessoal da QM 00/15 – Taifeiros, aprovadas pela Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988; e

f) Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 7 de outubro de 2009.

II - estabeleçam, para as organizações militares (OM) subordinadas e vinculadas, o modelo do Quadro de Organização de Taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço;

III - organizem e publiquem em Boletim de Acesso Restrito (BAR) o QA; e

IV - remetam cópia das Promoções à Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom), até 10 (dez) dias após a publicação.

Art. 3º Determinar que os comandantes das OM, que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, adotem as seguintes medidas, dentre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde, para fins de Controle Periódico de Saúde (CPS) ou Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 1º de junho de 2021;

II - remeter à RM enquadrante, até 1º de março de 2021, os seguintes documentos:

a) o Quadro de Organização de Taifeiros com 15 (quinze) ou mais anos de serviço; e

b) a Ficha de Avaliação de Taifeiros (FAT), cumprido o que determinam as alíneas "b." e "i." do item "3." da Portaria nº 066-DGP, de 21 de dezembro de 1988;

III - informar à RM enquadrante e à D A Prom, com urgência, via Documento Interno do Exército (DIEx), radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, alterações na situação de militares abrangidos pelos limites, que venham a ocorrer até o dia anterior à data da promoção, tais como:

a) licenciamento a pedido ou **ex officio**;

b) pedido de transferência para a reserva remunerada;

c) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

d) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

e) prisão preventiva ou em flagrante delito;

f) submissão a conselho de disciplina;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC);

i) ingresso no comportamento "insuficiente" ou "mau";

j) passagem à situação de **sub judice** ou liberação da mesma, inclusive nos casos da justiça comum, especificando se o militar é réu em ação penal por crime doloso ou por crime culposo;

k) situação de agregação ou reversão;

l) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

m) em dívida com a União, por alcance;

n) desaparecimento ou extravio; e

o) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 17 e 19 do R-196 e inciso III do art. 30 das EB10-IG-02.006.

IV - realizar consultas periódicas no sítio eletrônico do Poder Judiciário na **internet**, para verificar se algum militar de sua OM, abrangido pelos limites desta Portaria, responde a processo criminal.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 111-DGP, de 1º de junho de 2020.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA - CPO/C Ex Nº 014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções em 25 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com a observação "(7)" do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 06-CPO, de 30 de junho de 2020, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	1º Tenente
Infantaria	50	46	36	135	132
Cavalaria	18	17	14	63	49
Artilharia	22	18	14	56	70
Engenharia	13	8	10	39	49
Comunicações	10	13	8	37	32
Material Bélico	9	7	6	35	30
Intendência	14	17	11	56	49
QEM	10	12	7	30	0
Médicos	8	11	12	73	0
Farmacêuticos	2	1	3	0	0

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	1º Tenente
Dentistas	2	0	7	0	0
QCM	1	0	0	1	3
QCO	4	8	28	0	0

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 4 de dezembro de 2020.

PORTARIA - CPO/C Ex Nº 015, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o item "4" do Anexo A da Portaria nº 06-CPO, de 30 de junho de 2020, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item "4" do Anexo A da Portaria nº 06-CPO, de 30 de junho de 2020 (publicada no Boletim Especial do Exército nº 10, de 3 de julho de 2020), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
.....	.....
SAREx	Até o 1º Ten (0109933473) FRANCISCO FABIANO RODRIGUES LEITE (inclusive)
.....	.....

"(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 231, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020* (republicação)

Aprova e classifica as Obras Musicais Militares (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de

2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar as OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Classificação da OMusMil
Dobrado	General Alcides Valeriano de Faria Júnior	Cel Moreira Marques; 1º Sgt Flávio Augusto e Cb Anderson Luis Margraf	2019	Interesse da Força
	Comandante Daniel Moreira Marques	S Ten Leonardo Stadelmann		
	S Ten Mozart Alvins Cominesi	1º Sgt Ismael Rodrigues Ferraz		
	General Paulo Roberto Rodrigues Pimentel	2º Ten Adelar Rodrigues	2020	

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: republicado por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 38, de 18 SET 20.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 320, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) de 2021, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 317-DECEx, de 2 de novembro de 2019, e a Portaria nº 217-DECEx, de 19 de agosto de 2020.

CALENDÁRIO, CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, REFERÊNCIA DE ESTUDO, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE) PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO (EPLE) E PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ORAL (EPLO) NO ANO DE 2021.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as organizações militares sedes de exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) dos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e russo, a serem realizados no ano de 2021.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 311-EME, de 8 AGO 17 – Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 2ª Edição, 2017.

b. Portaria nº 207-DECEx, de 30 NOV 16 – Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001), alterada pela Portaria nº 236-DECEx, de 1º NOV 17.

c. Portaria nº 020-DECEx, de 11 FEV 16 – Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003).

3. VALOR DA TAXA E FORMA DE PAGAMENTO

a. Valores:

Exame	Prova	Valor (R$) Oficiais	Valor (R$) Praças
EPLO	Compreensão Auditiva (CA)	50,00	35,00
	Expressão Oral (EO)	50,00	35,00
EPLE	Compreensão Leitora (CL)	50,00	35,00
	Expressão Escrita (EE)	50,00	35,00

b. Os candidatos (militares de carreira da ativa), não isentos do pagamento da taxa de inscrição, deverão imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação do Exército).

c. Os cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), os alunos do Instituto Militar de Engenharia (IME), da Escola de Saúde do Exército (EsSEx) e da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), e os alunos dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (2º Ano) da Escola de Sargentos das Armas (ESA), da Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) e do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) estão isentos do pagamento da taxa de inscrição do EPLE/EPLO.

4. INSCRIÇÃO

a. Os militares de carreira da ativa e os alunos/cadetes das escolas de formação de militares de carreira podem se inscrever para a realização dos Exames de Proficiência Linguística, obedecidas as prescrições estabelecidas neste documento e nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 207-DECEx, de 30 NOV 16, e alteradas pela Portaria nº 236-DECEx, de 1º NOV 17.

b. O militar, ao realizar individualmente a sua inscrição, deve indicar, obrigatoriamente, a OMSE, o idioma, o exame de proficiência linguística (EPLE/EPLO), a habilidade linguística – ou seja, Compreensão Auditiva (CA), Expressão Oral (EO), Compreensão Leitora (CL) e Expressão Escrita (EE) – e somente um nível de proficiência (1 ou 2 ou 3) por habilidade em cada idioma.

c. Para a inscrição em um determinado nível de proficiência da Prova Oral (EO) de EPLO, o militar deve possuir o nível imediatamente inferior ao que pleiteia na Expressão Oral e, no mínimo, o mesmo nível que pleiteia na Compreensão Auditiva do idioma almejado, ambos registrados no Sistema de Cadastramento do Pessoal do Exército (SiCaPEx). Exemplo: para um candidato se inscrever na Prova de EPLO (EO) de nível 2, ele deverá possuir, no SiCaPEx, os registros de nível 1 na Expressão Oral e de nível 2 ou 3 na Compreensão Auditiva.

d. Para a inscrição em um determinado nível da Prova Escrita (EE) de EPLE, o militar deve possuir, em registro do SiCaPEx, no mínimo, o Índice de Proficiência Linguística (IPL) de mesmo nível na Compreensão Leitora do idioma almejado. Exemplo: o candidato que possua, registrado no SiCaPEx, o IPL 2 na Compreensão Leitora de um determinado idioma poderá se inscrever ao IPL 1 ou 2 no EPLE (EE) deste mesmo idioma.

e. A fim de não prejudicar a adaptação à vida militar e as atividades escolares, os alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (1º ano) não poderão se inscrever para os Exames de Proficiência Linguística.

f. Os alunos do 1º ao 4º ano do IME poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação (www.portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex), somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) dos idiomas inglês e/ou espanhol, permanecendo isentos das taxas de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

g. Os alunos do 5º ano do IME poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação, somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) dos idiomas inglês e espanhol, e de apenas um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos das taxas de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

h. Os alunos da EsFCEx poderão se inscrever de forma individual, por meio do Portal de Educação, somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) dos idiomas inglês e espanhol, e de apenas um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo), permanecendo isentos das taxas de inscrição. Para esta inscrição, mantém-se a exigência contida na letra "d" supracitada.

i. Os alunos da EsSEx serão inscritos de forma centralizada pela EsSEx, sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) dos idiomas inglês e espanhol, conforme o efetivo, a habilidade linguística e o nível de proficiência definidos por esse Estabelecimento de Ensino (Estb Ens). Caso haja problemas técnicos por parte do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx) – responsável pelo gerenciamento do Portal de Educação – que inviabilizem a inscrição desses alunos de forma centralizada diretamente no Portal de Educação, a inscrição deverá ser realizada por meio de DIEx remetido pela EsSEx ao CidEx, contendo o efetivo e uma planilha (em arquivo digital) com a relação dos alunos que realizarão as provas. Para esta forma de inscrição, não será aplicada a exigência contida na letra "d" supracitada.

j. É permitido aos alunos da EsSEx se inscreverem de forma individual, sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) de um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo). Neste caso, permanece a exigência contida na letra "d" supracitada. Não será permitida a inscrição de forma individual, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) dos idiomas inglês e espanhol e para o EPLO (EO) de todos os idiomas.

k. Os cadetes da AMAN serão inscritos de forma centralizada pela AMAN, sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) nos idiomas inglês e espanhol, conforme o efetivo, a habilidade linguística e o nível de proficiência definidos por esse Estb Ens. Caso haja problemas técnicos por parte do CEADEx que inviabilizem a inscrição desses alunos de forma centralizada diretamente no Portal de Educação, a inscrição deverá ser realizada por meio de DIEx remetido pela AMAN ao CIdEx contendo o efetivo e uma planilha em arquivo digital com a relação dos cadetes que realizarão as provas. Para esta forma de inscrição, não será aplicada a exigência contida na letra "d" supracitada.

l. É permitido aos cadetes da AMAN, que já possuam os IPL ING 2-22 e ESP 2-22, se inscreverem de forma individual, também sem custos, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) de um terceiro idioma (alemão, francês, italiano ou russo). Neste caso, permanece a exigência contida na letra "d" supracitada. Não será permitida a inscrição de forma individual, por meio do Portal de Educação, para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) dos idiomas inglês e espanhol e para o EPLO (EO) de todos os idiomas.

m. A fim de não prejudicar as atividades escolares, os alunos dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (2º ano) da ESA, da EsSLog e do CIAvEx poderão se inscrever, de forma individual, somente para o EPLE (CL e EE) e/ou EPLO (CA) no idioma inglês, também sem custos. Não será permitida a inscrição para o EPLO (EO) de qualquer idioma.

n. Não há limite de vagas para inscrição para EPLE (CL e EE) e no EPLO (CA) de um determinado idioma. Entretanto, poderá haver limitação de vagas para inscrição para o EPLO (EO), conforme a capacidade das OMSE em aplicar o EPLO (EO) Presencial e o EPLO (EO) por videoconferência.

o. A inscrição nas provas do EPLE e do EPLO será realizada de forma individual e exclusivamente no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br/cidex (Portal de Educação) pelo candidato, exceto nos casos das inscrições centralizadas nos idiomas inglês e espanhol especificadas neste documento.

p. Excetuando os casos descritos nesta Portaria, não haverá inscrição por meio de DIEx.

q. O deferimento da inscrição dos candidatos não isentos da taxa nas provas do EPLE e/ou do EPLO está condicionado ao reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo Portal de Educação até a data prevista no calendário constante do nº 6 deste documento.

r. Não serão aceitos comprovantes enviados por **e-mail**.

s. A exatidão do preenchimento dos dados da GRU, no momento do pagamento, é de total responsabilidade do candidato. Caso o pagamento, devido ao preenchimento incorreto dos dados, não seja reconhecido pelo Portal de Educação do Exército, não haverá efetivação da respectiva inscrição. Todavia, o militar poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o EPLE/EPLO seguinte.

t. Não serão aceitas inscrições e pagamentos após os prazos fixados neste documento.

u. Não será(ão) devolvido(s) o(s) valor(es) da(s) taxa(s) de inscrição pago(s) pelo candidato quando este se inscrever em qualquer(quaisquer) exame(s) e não puder realizar a(s) prova(s). Todavia, o militar poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o EPLE/EPLO seguinte, caso a ausência tenha sido por necessidade de serviço e justificada por meio de DIEx.

v. Não haverá a possibilidade de alteração/troca de local de realização do Exame Oral – EPLO (EO) – entre a OMSE CIdEx (presencial) e as outras OMSE (presencial e/ou videoconferência) no Portal de Educação.

w. Em caso de furto ou de extravio dos malotes de restituição das provas das OMSE para o CIdEx, o candidato deverá encaminhar um DIEx ao CIdEx, informando a sua opção:

1) a restituição dos valores pagos; ou

2) a inscrição sem custos no exame de proficiência linguística subsequente, nas habilidades cujas provas foram extraviadas.

x. Cabe ao Estabelecimento de Ensino de formação, de aperfeiçoamento e de altos estudos militares, avaliar e decidir pela liberação ou não de seus discentes das atividades para a realização dos EPLE e EPLO.

5. EPLE/EPLO ESPECIAIS PARA A AMAN

a. Serão aplicadas Provas de EPLO (EO) Especiais, presenciais, de Nível 1, dos idiomas inglês e espanhol, aos cadetes do 4º Ano da AMAN, que não possuam IPL na habilidade de Expressão Oral, e, havendo possibilidade e a critério da Academia, aos cadetes dos outros anos (1º ao 3º) que já possuam IPL ING 2-22 e ESP 2-22, sendo a própria AMAN a OMSE.

1) Os cadetes que realizarão a Prova EPLO (EO) Especial de Nível 1 serão inscritos de forma centralizada pela AMAN, por meio do Portal de Educação. Caso haja problemas técnicos por parte do CEADEx que inviabilizem a inscrição diretamente no Portal de Educação, a inscrição deverá ser realizada por meio de DIEx remetido pela AMAN ao CIdEx contendo o efetivo e uma planilha em arquivo digital com a relação dos cadetes que realizarão a Prova de EPLO (EO) Especial.

2) Poderá haver uma ou mais Bancas Examinadoras por idioma para a aplicação da Prova Especial, as quais deverão ser formadas, preferencialmente, por integrantes do corpo docente da AMAN, obedecendo-se as prescrições estabelecidas nas Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria nº 207-DECEx, de 30 NOV 16, e alteradas pela Portaria nº 236-DECEx, de 1º NOV 17, no que se refere à constituição e capacitação da Banca Examinadora.

3) A AMAN deverá remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme previsto na letra "d" do nº 10 e no calendário contido no nº 6 deste documento, a composição das Bancas Examinadoras das Provas de Expressão Oral Especiais.

4) Para a Prova de EPLO (EO) Especial, não se aplicará a exigência contida na letra "c" do nº 4 deste documento.

b. Haverá uma Prova de EPLE (CL e EE) e uma Prova de EPLO (CA) Especiais nos idiomas inglês e espanhol para os cadetes do 4º Ano da AMAN, em suas próprias instalações, sob as seguintes condições:

1) Serão aplicadas as seguintes provas:

a) CA – Níveis 1 e 2 (prova única);

b) CL – Níveis 1 e 2 (prova única); e

c) EE – Níveis 1 e 2 (prova única).

2) A inscrição dos cadetes será efetuada de forma centralizada pela AMAN, por meio do Portal de Educação. Caso haja problemas técnicos por parte do CEADEx, não sendo possível a inscrição diretamente no Portal de Educação, a inscrição deverá ser realizada por meio de DIEx remetido pela AMAN ao CIdEx contendo o efetivo e uma planilha em arquivo digital com a relação dos cadetes que realizarão as Provas de EPLE (CL e EE) e EPLO (CA) Especiais.

3) A AMAN deverá remeter ao CIdEx, por meio de DIEx, conforme previsto na letra "d" do nº 10 e no calendário contido no nº 6 deste documento, os contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) desses exames.

4) Para a Prova de EPLE (EE) Especial não se aplicará a exigência contida na letra "d" do nº 4 deste documento.

5) Com a concordância da AMAN, as Provas de EPLO (CA) e EPLE (CL) Especiais poderão ser aplicadas experimentalmente na modalidade digital/**online**, por meio de sistema/aplicativo desenvolvido sob a supervisão do CIdEx. Neste caso, a aplicação dos 2 (dois) exames especiais não seguirá o calendário contido no nº 6 deste documento. O CIdEx e a AMAN estabelecerão um período próprio para a aplicação desses exames especiais digitais/**online**.

c. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para as Provas Especiais.

6. CALENDÁRIO DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA ESCRITO E ORAL (EPLE/EPLO) PARA O ANO DE 2021

a. Para a realização do 1º EPLE e do 1º EPLO:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), para o: – 1º EPLO (CA e EO) de todos os idiomas; e – 1º EPLE (CL e EE) de todos os idiomas.	De 26 a 28 JAN 21

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
2	Candidato	Impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição para o: – 1º EPLO (CA) e 1º EPLE (CL e EE), para todos os candidatos inscritos; e – 1º EPLO (EO), somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 29 JAN 21
3	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 1º EPLO (EO), por meio de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	4 FEV 21
4	Candidato em 2ª convocação no 1º EPLO (EO)	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 1º EPLO (EO), impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 8 FEV 21
5	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação). OBS: Vide letra "v" do item nº 4 deste documento.	Até 8 FEV 21
6	Colégios Militares OMSE de aplicação do 1º EPLO (EO) – Nível 1	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 1º EPLO (EO) – Nível 1 – presencial, idiomas espanhol e inglês.	Até 12 FEV 21
7	AMAN e EsSEx	Inscrição centralizada, em princípio por meio do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), dos cadetes da AMAN e dos alunos da EsSEx para o: – 1º EPLO (CA), de inglês e espanhol; e – 1º EPLE (CL e EE), de inglês e espanhol.	De 22 a 24 FEV 21
8	CIdEx	Divulgação no **link** 1º EPLE/EPLO 2021, no endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO (EO), com data-hora e local de realização.	26 FEV 21
9	OMSE do candidato ao 1º EPLO (EO)	Aplicação do 1º EPLO (EO), de alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e russo.	De 9 MAR a 18 JUN 21
10	CIdEx	Remessa do 1º EPLE (CL e EE) e do 1º EPLO (CA) às OMSE.	Até 12 MAR 21
11	OMSE do candidato ao 1º EPLO (CA) e 1º EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames.	Até 19 MAR 21
12	CIdEx	Divulgação, no **link** 1º EPLE/EPLO 2021 do endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 1º EPLO (CA) e no 1º EPLE (CL e EE), com local de realização.	23 MAR 21
13	OMSE do candidato ao 1º EPLO (CA) e 1º EPLE	<u>Aplicação do 1º EPLO (CA):</u> – Nível 1: 08h00m (horário de Brasília); – Nível 2: 09h20m (horário de Brasília); e – Nível 3: 10h40m (horário de Brasília). <u>Aplicação do 1º EPLE (CL):</u> – os três níveis: 13h30m (horário de Brasília). <u>Aplicação do 1º EPLE (EE):</u> – os três níveis: 15h00m (horário de Brasília).	Italiano: 6 ABR 21 Inglês: 7 ABR 21 Espanhol: 8 ABR 21 Francês: 13 ABR 21 Russo: 14 ABR 21 Alemão: 15 ABR 21
14		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do 1º EPLE (CL) e do 1º EPLO (CA), do Caderno de Questões do 1º EPLE (EE), da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
15	OMSE do candidato ao 1º EPLO (EO) presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o 1º EPLO (EO) presencial de espanhol e de inglês na OMSE.	Até 18 JUN 21
16	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados, no **link** 1º EPLE/EPLO 2021 do endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	28 JUN 21

b. Para a realização do 2º EPLE e do 2º EPLO:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição individual, por meio do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), para o: – 2º EPLO (CA e EO), de todos os idiomas; e – 2º EPLE (CL e EE), de todos os idiomas.	De 13 a 15 JUL 21
2		Impressão e pagamento de GRU, gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição para o: – 2º EPLO (CA) e 2º EPLE (CL e EE); e – 2º EPLO (EO), somente para os candidatos incluídos no número de vagas disponíveis na 1ª convocação (candidatos aguardando 2ª convocação NÃO devem realizar o pagamento).	Até 16 JUL 21
3	CIdEx	2ª convocação de candidatos para o 2º EPLO (EO) por meio de divulgação no Portal de Educação, com replicação para os **e-mails** dos candidatos.	22 JUL 21
4	Candidato em 2ª convocação no 2º EPLO (EO)	Ao receber informação de sua inclusão na 2ª convocação para o 2º EPLO (EO), impressão e pagamento de GRU gerada no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), referente à inscrição nesta habilidade.	Até 26 JUL 21
5	Candidato	Alteração do local de realização da(s) prova(s) (OMSE) e/ou do nível escolhido, no endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação). OBS: vide letra "v" do item nº 4 deste documento.	Até 26 JUL 21
6	Colégios Militares OMSE de aplicação do 2º EPLO (EO) – Nível 1	Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do 2º EPLO (EO) – Nível 1 – presencial, dos idiomas inglês e espanhol.	Até 30 JUL 21
7	CIdEx	Divulgação, no **link** 2º EPLE/EPLO 2021 do endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO (EO), com data-hora e local de realização.	9 AGO 21
8	AMAN e EsSEx	Inscrição centralizada, em princípio por meio do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), dos cadetes da AMAN e dos alunos da EsSEx para o: – 2º EPLO (CA), de inglês e espanhol; e – 2º EPLE (CL e EE), de inglês e espanhol.	De 9 a 11 AGO 21
9	OMSE do candidato ao 2º EPLO (EO)	Aplicação do 2º EPLO (EO), de alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e russo.	De 17 AGO a 3 DEZ 21
10	CIdEx	Remessa do 2º EPLE (CL e EE) e do 2º EPLO (CA) às OMSE.	Até 27 AGO 21
11	OMSE do candidato ao 2º EPLO (CA) e 2º EPLE	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) dos exames.	Até 10 SET 21

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
12	CIdEx	Divulgação, no **link** 2º EPLE/EPLO 2021 do endereço eletrônico www.cidex.eb.mil.br, da lista de candidatos efetivamente inscritos no 2º EPLO (CA) e no 2º EPLE (CL e EE), com local de realização.	14 SET 21
13	OMSE do candidato ao 2º EPLO (CA) e 2º EPLE	Aplicação do 2º EPLO (CA): – Nível 1: 08h00m (horário de Brasília); – Nível 2: 09h20m (horário de Brasília); e – Nível 3: 10h40m (horário de Brasília). Aplicação do 2º EPLE (CL): – os três níveis: 13h30m (horário de Brasília). Aplicação do 2º EPLE (EE): – os três níveis: 15h00m (horário de Brasília).	Italiano: 28 SET 21 Inglês: 29 SET 21 Espanhol: 30 SET 21 Francês: 5 OUT 21 Russo: 6 OUT 21 Alemão: 7 OUT 21
14		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do 2º EPLE (CL) e do 2º EPLO (CA), do Caderno de Questões do 1º EPLE (EE), da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
15	OMSE do candidato ao 2º EPLO (EO) presencial	Envio ao CIdEx dos resultados obtidos pelos militares que realizaram o 2º EPLO (EO) presencial de inglês e de espanhol na OMSE.	Até 3 DEZ 21
16	CIdEx	Divulgação dos resultados dos exames realizados, no **link** 2º EPLE/EPLO 2021 do endereço eletrônico do CIdEx: www.cidex.eb.mil.br.	13 DEZ 21

c. Para a realização do EPLO (EO) Especial – Nível 1 – para cadetes da AMAN (inglês e espanhol):

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Atualização, no SiCaPEx, do Posto (Cad 1º, 2º, 3º ou 4º Ano) dos cadetes que realizarão a prova de EPLO (EO) Especial.	Até 8 JAN 21
2		Inscrição centralizada, em princípio por meio do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), dos cadetes que realizarão a prova de EPLO (EO) Especial. Caso a inscrição centralizada não seja possível, envio de DIEx ao CIdEx com as relações dos cadetes a serem inscritos.	De 10 a 12 FEV 21
3		Envio ao CIdEx, por meio de DIEx, de cópia do BI com a publicação dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO (EO) Especial.	Até 5 MAR 21
4		Aplicação do EPLO (EO) Especial.	De 9 MAR a 5 NOV 21
5		Envio ao CIdEx dos resultados obtidos.	8 NOV 21

d. Para a realização do EPLO (CA) e do EPLE (CL e EE) Especiais para os cadetes do 4º Ano da AMAN (inglês e espanhol), caso essas provas de EPLE (CL) e de EPLO (CA) Especiais não sejam na modalidade **online**:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	AMAN	Atualização, no SiCaPEx, do Posto (Cad 4º Ano) dos cadetes que realizarão as provas do EPLO (CA) e do EPLE (CL e EE) Especiais.	Até 8 JAN 21
2		Inscrição centralizada, em princípio por meio do endereço eletrônico www.portaldeeducacao.eb.mil.br (Portal de Educação), dos cadetes do 4º Ano que realizarão as provas do EPLO (CA) e do EPLE (CL e EE) Especiais, em datas exclusivas para a AMAN. Caso a inscrição centralizada não seja possível, envio de DIEx ao CIdEx com as relações dos cadetes a serem inscritos.	De 13 a 15 JAN 21
3	CIdEx	Remessa das provas do EPLO (CA) e do EPLE (CL e EE) Especiais à AMAN.	Até 5 FEV 21

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
4	AMAN	Remessa ao CIdEx, via DIEx, dos contatos (**e-mail** e telefones) do Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) desses exames e da relação dos professores de inglês e espanhol que apoiarão a correção das Provas de EPLE (EE) Especial no CIdEx, conforme previsto na letra "d" do nº 10 deste documento.	Até 5 FEV 21
5	AMAN	Aplicação do EPLO (CA), EPLE (CL) e EPLE (EE) Especiais: – EPLO (CA): 07h30m (horário de Brasília); – EPLE (CL): 09h00m (horário de Brasília); e – EPLE (EE): 10h30m (horário de Brasília).	Inglês: 24 FEV 21 Espanhol: 25 FEV 21
6		Devolução ao CIdEx dos Cartões-Respostas do EPLE (CL) e do EPLO (CA) Especiais, do Caderno de Questões do EPLE (EE) Especial, da Lista de Presença e dos demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística.	Até 24 horas após a realização da última prova na OMSE
7	CIdEx	Envio à AMAN dos resultados dos exames realizados.	Até 16 ABR 21

e. Para a elaboração, remessa e aprovação da Portaria dos EPLE e/ou EPLO de 2022:

Nº Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	CIdEx	Remessa, à DETMil, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2022 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 27 AGO 21
2	DETMil	Remessa, ao DECEx, da proposta de calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2022 e, se for o caso, da proposta de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 24 SET 21
3	DECEx	Aprovação do calendário, das condições de inscrição, do valor da taxa de inscrição, da relação das OMSE para os Exames de Proficiência Linguística a serem realizados no ano de 2022 e, se for o caso, de alteração das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-52.001).	Até 29 OUT 21

8. REFERÊNCIA DE ESTUDO

a. A Portaria nº 020-DECEx, de 11 FEV 16, que aprovou as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), constitui referência para a preparação do candidato em cada habilidade linguística e nível de proficiência, bem como para a familiarização com os tipos de provas dos exames.

b. O CIdEx disponibilizará em seu endereço eletrônico (www.cidex.eb.mil.br) modelos de provas dos exames.

c. É desejável que o candidato aos exames tenha seguido um sistema de ensino-aprendizagem no idioma de interesse, que contemple, no mínimo, a seguinte carga horária:

Nível pretendido	Carga horária anterior	Carga horária mínima necessária	Total
1	-	160 horas	160 horas
2	160 horas	160 horas	320 horas
3	320 horas	160 horas	480 horas

9. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

a. Para a realização do EPLE (CL e EE) e EPLO (CA)

1) 1ª Região Militar

a) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ.

b) Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ.

c) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro-RJ.

d) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Rio de Janeiro-RJ.

e) Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ.

f) Instituto Militar de Engenharia (IME) – Rio de Janeiro-RJ (somente para alunos do IME).

g) Escola de Saúde do Exército (EsSEx) – Rio de Janeiro-RJ (somente para alunos da EsSEx).

h) 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) – Vila Velha-ES.

2) 2ª Região Militar

a) Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté-SP.

b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/SP) – São Paulo-SP.

c) Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) – Campinas-SP.

d) 2º Batalhão de Infantaria Leve (2º BIL) – São Vicente-SP.

e) 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) – Lins-SP.

3) 3ª Região Militar

a) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre-RS.

b) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria-RS.

c) Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA) – Cruz Alta-RS.

d) 19º Grupo de Artilharia de Campanha (19º GAC) – Santiago-RS.

e) 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (22º GAC AP) – Uruguaiana-RS.

f) 3º Regimento de Cavalaria Mecanizado (3º RC Mec) – Bagé-RS.

g) 9º Batalhão de Infantaria Motorizado (9º BI Mtz) – Pelotas-RS.

h) 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (1º RC Mec) – Itaqui-RS.

i) 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado (12º RC Mec) – Jaguarão-RS.

j) 13º Grupo de Artilharia de Campanha (13º GAC) – Cachoeira do Sul-RS.

k) 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec) – Santa Rosa-RS.

l) 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado (2º RC Mec) – São Borja-RS.

m) 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado (5º RC Mec) – Quaraí-RS.

n) 6º Grupo de Artilharia de Campanha (6º GAC) – Rio Grande-RS.

o) 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB) – Alegrete-RS.

p) 7º Regimento de Cavalaria Mecanizado (7º RC Mec) – Santana do Livramento-RS.

q) 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB) – Santa Cruz do Sul-RS.

r) 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB) – São Gabriel-RS.

4) 4ª Região Militar

a) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora-MG.

b) Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/BH) – Belo Horizonte-MG.

c) Escola de Sargentos das Armas (EsSA) – Três Corações-MG.

d) 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth) – São João del-Rei-MG.

e) 4º Batalhão de Engenharia de Combate (4º BE Cmb) – Itajubá-MG.

f) 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (4º GAAAe) – Sete Lagoas-MG.

g) 55º Batalhão de Infantaria (55º BI) – Montes Claros-MG.

5) 5ª Região Militar

a) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba-PR.

b) 13º Batalhão de Infantaria Blindado (13º BIB) – Ponta Grossa-PR.

c) 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BI Mec) – Apucarana-PR.

d) 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec) – Cascavel-PR.

e) 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado (34º BI Mec) – Foz do Iguaçu-PR.

f) 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26º GAC) – Guarapuava-PR.

g) 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC) – Rio Negro-PR.

h) 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec) – São Miguel D'Oeste-SC.

i) 23º Batalhão de Infantaria (23º BI) – Blumenau-SC.

j) 62º Batalhão de Infantaria (62º BI) – Joinville-SC.

k) 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) – Florianópolis-SC.

l) 28º Grupo de Artilharia de Campanha (28º GAC) – Criciúma-SC.

m) 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado (5º BE Cmb Bld) – Porto União-SC.

6) 6ª Região Militar

a) Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) – Salvador-BA.

b) 35º Batalhão de Infantaria (35º BI) – Feira de Santana-BA.

c) 4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC) – Barreiras-BA.

d) 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) – Aracaju-SE.

7) 7ª Região Militar

a) Colégio Militar do Recife (CMR) – Recife-PE.

b) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado (71º BI Mtz) – Garanhuns-PE.

c) 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz) – Petrolina-PE.

d) 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) – João Pessoa-PB.

e) 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) – Campina Grande-PB.

f) 17º Grupo de Artilharia de Campanha (17º GAC) – Natal-RN.

g) 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC) – Caicó-RN.

h) 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) – Maceió-AL.

8) 8ª Região Militar

a) 34º Batalhão de Infantaria de Selva (34º BIS) – Macapá-AP.

b) 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS) – Belém-PA.

c) 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) – Altamira-PA.

d) Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl) – Marabá-PA.

e) 53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS) – Itaituba-PA.

f) 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC) – Santarém-PA.

g) 24º Batalhão de Caçadores (24º BC) – São Luís-MA.

h) 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS) – Imperatriz-MA.

9) 9ª Região Militar

a) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande-MS.

b) 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (10º RC Mec) – Bela Vista-MS.

c) 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado (11º RC Mec) – Ponta Porã-MS.

d) 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado (17º RC Mec) – Amambaí-MS.

e) 47º Batalhão de Infantaria (47º BI) – Coxim-MS.

f) 17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron) – Corumbá-MS.

g) 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb) – Aquidauana-MS.

h) 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC) – Nioaque-MS.

i) 18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC) – Rondonópolis-MT.

j) 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron) – Cáceres-MT.

k) 44º Batalhão de Infantaria Motorizado (4º BI Mtz) – Cuiabá-MT.

l) 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (58º BI Mtz) – Aragarças-GO.

m) Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec) – Dourados-MS.

10) 10ª Região Militar

a) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza-CE.

b) 40º Batalhão de Infantaria (40º BI) – Crateús-CE.

c) 25º Batalhão de Caçadores (25º BC) – Teresina-PI.

d) 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3º BEC) – Picos-PI.

11) 11ª Região Militar

a) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF.

b) 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) – Palmas-TO.

c) 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz) – Uberlândia-MG.

d) 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BI Mtz) – Jataí-GO.

e) Comando da Brigada de Operações Especiais (Cmdo Bda Op Esp) – Goiânia-GO.

12) 12ª Região Militar

a) Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) – Manaus-AM.

b) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus-AM.

c) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf Sl) – São Gabriel da Cachoeira-AM.

d) Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS) – Tabatinga-AM.

e) 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS) – Barcelos-AM.

f) 17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS) – Tefé-AM.

g) 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS) – Humaitá-AM.

h) Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS) – Rio Branco-AC.

i) Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Juruá/61º BIS) – Cruzeiro do Sul-AC.

j) 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) – Porto Velho-RO.

k) Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Rondônia/6º BIS) – Guajará-Mirim-RO.

l) Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Roraima/7º BIS) – Boa Vista-RR.

b. Para a realização do EPLO (EO):

<u>Por videoconferência</u>

1) Comando do Comando Militar do Planalto – Brasília-DF.

2) Comando do Comando Militar do Sudeste – São Paulo-SP.

3) Comando do Comando Militar do Sul – Porto Alegre-RS.

4) Comando do Comando Militar do Oeste – Campo Grande-MS.

5) Comando do Comando Militar do Nordeste – Recife-PE.

6) Comando do Comando Militar da Amazônia – Manaus-AM.

7) Comando do Comando Militar do Norte – Belém-PA.

8) Comando do Comando de Operações Especiais – Goiânia-GO.

9) Comando da 3ª Divisão de Exército – Santa Maria-RS.

10) Comando da 4ª Região Militar – Belo Horizonte-MG.

11) Comando da 6ª Região Militar – Salvador-BA.

12) Comando da 10ª Região Militar – Fortaleza-CE.

13) Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Boa Vista-RR.

14) Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – Tefé-AM.

15) Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva – Porto Velho-RO.

16) Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada – Natal-RN.

17) Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada – Cuiabá-MT.

18) Base de Administração e Apoio da 5ª DE – Curitiba-PR.

19) 1º Batalhão de Comunicações (1º B Com) – Santo Ângelo-RS.

Presencial

1) Centro de Idiomas do Exército (CIdEx) – Rio de Janeiro-RJ.

2) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende-RJ **(somente para cadetes da AMAN)**.

Presencial em Colégio Militar para aplicação de EPLO (EO) – Nível 1 (inglês e espanhol)

1) Colégio Militar de Brasília (CMB) – Brasília-DF.

2) Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) – Rio de Janeiro-RJ.

3) Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) – Belo Horizonte-MG.

4) Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) – Juiz de Fora-MG.

5) Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) – Porto Alegre-RS.

6) Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) – Santa Maria-RS.

7) Colégio Militar de Curitiba (CMC) – Curitiba-PR.

8) Colégio Militar de Salvador (CMS) – Salvador-BA.

9) Colégio Militar de Manaus (CMM) – Manaus-AM.

10) Colégio Militar de Belém (CMBel) – Belém-PA.

11) Colégio Militar de Recife (CMR) – Recife-PE.

12) Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) – Campo Grande-MS.

13) Colégio Militar de Fortaleza (CMF) – Fortaleza-CE.

10. CONSULTA A DOCUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- É vedada a consulta a quaisquer documentos impressos ou digitais durante a realização das provas.

11. ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO EPLE/EPLO

a. OMSE

1) Receber, conferir e guardar, até a data de aplicação das provas de CL, EE e CA, os envelopes contendo os testes, que não poderão ser abertos, sob pretexto algum, antes da data-hora de sua realização.

2) Assegurar-se do funcionamento do equipamento de videoconferência necessário à aplicação do EPLO (EO).

3) Nomear em Boletim Interno, com antecedência, para atender ao calendário contido no nº 6 deste documento, um ou mais oficiais aplicadores, de acordo com o número que candidatos inscritos por OMSE. Os oficiais aplicadores não necessitam ter conhecimento linguístico específico dos idiomas das provas a serem aplicadas.

4) Remeter DIEx ao CIdEx informando nome completo, posto e telefone de contato do presidente da CAF designado em Boletim Interno, anexando os Termos de Compromisso de Sigilo dos militares integrantes das CAF.

5) Preparar a(s) sala(s) com seu(s) respectivo(s) sistema(s) de áudio, para a aplicação dos diferentes níveis de proficiência linguística. Para a aplicação da Prova de Compreensão Auditiva (CA), deverá ser observado o limite de 20 candidatos por sala.

6) Providenciar a restituição ao CIdEx dos cartões-resposta, dos cadernos de questões do EPLE (EE) e demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos exames, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da última prova na OMSE.

7) Assegurar-se de que os cadernos de questões do EPLO (CA) e do EPLE (CL), bem como os CD e as instruções aos aplicadores/presidente da CAF, sejam destruídos, confeccionando os respectivos Termos de Destruição.

8) Caso seja OMSE de aplicação de EPLO (EO) – Nível 1 –, publicar em Boletim Interno e informar ao CIdEx os nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) daquela OMSE.

9) Caso seja OMSE de aplicação de EPLO (EO) – Nível 1 –, enviar ao CIdEx, por meio da Rede Mercúrio, os resultados obtidos pelos candidatos que realizaram o exame naquela OMSE.

10) Tomar todas as providências cabíveis para garantir a lisura dos exames.

b. Candidato

1) Verificar antecipadamente se os dados de seu cadastro no SiCaPEx (Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército), principalmente em relação ao posto/graduação, estão corretos. Caso haja algum erro, providenciar para que a correção seja efetivada antes do período de inscrição do EPLE/EPLO.

2) Atentar para que a solicitação de mudança de OMSE de aplicação de EPLO (CA e EO) e EPLE (CL e EE), após a data limite fixada, somente poderá ser requerida em caso de necessidade do serviço, por meio de DIEx encaminhado ao CIdEx, com data de entrada no protocolo dessa OM com antecedência de pelo menos 40 (quarenta) dias corridos antes da data de execução da prova.

3) Assegurar-se de que sua inscrição foi confirmada e de que está inscrito na OMSE correta para cada uma das provas, devendo informar qualquer divergência ao CIdEx, por meio de DIEx, no mais curto prazo possível.

4) Apresentar documento de identificação e Cartão de Confirmação de Inscrição ao Oficial Aplicador antes da realização da prova.

5) Preencher corretamente o Cartão-Resposta.

6) Assinar o Cartão-Resposta (CA e CL) e/ou a Ficha de Identificação (EE), assim como a Lista de Presença.

c. CIdEx

- Emitir parecer final quanto à solicitação de mudança de OMSE, por parte do candidato, após a data limite fixada.

d. AMAN (além de suas atribuições como OMSE de EPLE/EPLO Regulares)

1) Enviar ao CIdEx, por meio de DIEx, os contatos (e-mail e telefones) dos Presidentes das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) das Provas Regulares e Especiais – EPLO (CA) e EPLE (CL e EE) –, além dos nomes dos membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) do EPLO (EO) Especial.

2) Devolver ao CIdEx os Cartões-Respostas e os Cadernos de Questões das Provas, as Listas de Presença e os demais documentos relacionados no DIEx de remessa dos Exames de Proficiência Linguística Especiais, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da última prova.

3) Disponibilizar ao CIdEx 1 (um) professor de inglês e 1 (um) professor de espanhol para cada 200 (duzentas) provas de cada idioma (inglês e espanhol) de EPLE (EE) Especiais realizadas pelos cadetes do 4º Ano, durante o período de correção das mesmas.

4) Enviar ao CIdEx, por meio da Rede Mercúrio, uma planilha em arquivo digital com os resultados obtidos pelos cadetes que realizaram as Prova Especiais de EPLO (EO) – Nível 1 – presenciais nos idiomas inglês e Espanhol.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O EPLO (EO) poderá ser realizado presencialmente, por videoconferência, por telefone ou por outro meio autorizado pelo DECEx, conforme a necessidade do serviço.

b. Não haverá:

1) segunda chamada para as provas do EPLO e EPLE;

2) revisão do resultado da correção das provas; e

3) passagem à disposição para a realização dos exames.

c. O candidato não terá sua prova corrigida quando:

1) não preencher corretamente o Cartão-Resposta;

2) não assinar o Cartão-Resposta (CA e CL) e/ou a Ficha de Identificação (EE); e

3) não assinar a Lista de Presença.

d. O candidato não poderá conservar em seu poder os cadernos de questões após a realização do(s) exame(s).

e. Os Estb Ens, que possuem encargos de inscrição centralizada de seu corpo discente para o EPLE/EPLO, deverão realizar as inscrições conforme previsto neste documento, em princípio por meio do Portal de Educação, ou, caso não seja possível, por meio de DIEx enviado ao CIdEx.

f. Os Estb Ens deverão concluir as atualizações necessárias dos dados de cadastro no SiCaPEx de seu corpo discente, principalmente em relação ao posto/graduação, antes dos períodos de inscrição do EPLE/ EPLO.

g. Os custos dos deslocamentos para a realização do(s) exame(s) serão por conta do candidato.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 321, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (EB60-IR-38.001), 2ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (IRISM/CIAvEx – EB60-IR-38.001), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 127-DECEx, de 16 de julho de 2015, a Portaria nº 106-DECEx, de 6 de julho de 2016 e a Portaria nº 209-DECEx, de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército (EB60-IR-38.001), 2ª Edição, 2020 encontram-se disponíveis na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 322, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e Extensão e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Blindados (EB60-IR-39.001), 2ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos e o art. 44. das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e Extensão e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Blindados (IRISM/CI Bld – EB60-IR-39.001), 2ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 111-DECEx, de 16 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e Extensão e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução de Blindados (EB60-IR-39.001), 2ª Edição, 2020 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 329, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a denominação histórica de instalação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, sediado em João Pessoa-PB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização da denominação histórica do prédio em construção (PNR), do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, localizado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2.151, no bairro da Tamarineira, Recife-PE como: "Edifício Marechal Castello Branco".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2020

Autorização para a eliminação de documentos do Exército.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXÉRCITO – (CPADEx), designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 909, de 3 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 18 de setembro de 2020, em conformidade com o inciso XIV do art 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.702, de 22 de outubro de 2019, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 3ª Edição, após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 1/2020, de 1º de outubro de 2020, tornado público no Diário Oficial da União nº 190, Seção 3, de 2 de outubro de 2020, informa a todas as organizações militares que está autorizada a eliminação dos conjuntos documentais constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2019, de 30 de outubro de 2019, do Comando do Exército, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 603/2019/GABIN/AN/MISP, de 16 de dezembro de 2019, relativos a: Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Pessoal Militar; e Assuntos Diversos, das organizações militares da Instituição, referentes ao período de 1980 a 2013.

As organizações militares deverão observar o previsto nos incisos XIX, XX, XXI e XXII, todos do art 12, combinados com o inciso II do art. 58 e o Anexo "G" da Portaria do Comandante do Exército nº 1.702, de 22 de outubro de 2019, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 3ª edição, e, ainda, o art 5º da Resolução nº 40, do Conselho Nacional de Arquivos, do Arquivo Nacional, de 9 de dezembro de 2014.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, em conformidade com as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos em Cursos de Mestrado, Doutorado e estágio de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB 80-IR-07-008), aprovadas pela Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, e considerando o programa de racionalização dos cursos e estágios e a disponibilidade de recursos financeiros para a capacitação de recursos humanos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023, nas seguintes NCE:

I - alterar o Plano de Cursos e Estágios, a Instituição/Local e o Programa do curso de pós-graduação da NCE nº 52D2022; e

II - incluir o curso de pós-graduação Mestrado em Engenharia de Defesa, no Instituto Militar de Engenharia, com o código de NCE nº 170M2022, destinada ao Centro de Avaliação do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alterar:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx												
Código NCE/ 2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/Período de Aplicação do Curso (PAC)	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
									OEE	Estrt	Aç Estrt	
DE: PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – DOUTORADOS **PARA:** PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM NAÇÕES AMIGAS (PCENA) – DOUTORADOS												
52D2022	DF	Cap	QEM/Elt	Integração de Sistemas de Sistemas; Capacidades Geradas por Rede; Vetrônicos (Sistemas Eletrônicos de Veículos Militares).	Programa Estratégico Nova Família de Blindados sobre Rodas: Definir critérios para avaliar padrões de arquiteturas eletrônicas e requisitos de interface visando a integração de sistemas e a consequente potencialização da capacidade operacional de veículos militares ao longo do ciclo de vida, que possam servir como modelo para as plataformas veiculares a serem desenvolvidas ou adquiridas pelo Exército Brasileiro, assim como para a modernização e adaptação das plataformas já existentes. PAC: 5 anos.	**DE:** IME/ Rio de Janeiro-RJ **PARA:** **Loughborough University/ Loughborough** Inglaterra	**DE:** PGED **PARA:** **PhD in Electronic, Electrical and Systems Engineering**/Sistema de Sistemas/ Arquitetura e Integração de Sistemas	D	1; 9	1.2 9.2 e 9.3	1.2.4; 9.2.7 (PCM 1.4, 1.10 e 1.21) e 9.3.2	DF/IME

Incluir:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx												
Código NCE/ 2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/ Período de Aplicação do Curso (PAC)	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
									OEE	Estrt	Aç Estrt	
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – MESTRADOS												
170M 2022	CAEx	Ten/ Cap	QEM/ Qualquer Especialidade (exceto QEM/ FC e QEM/ EI)	Pesquisa Operacional aplicada a Teste & Avaliação de Sistemas e Materiais de Emprego Militar.	Estudo de técnicas de Pesquisa Operacional que contribuam para o aperfeiçoamento das metologias utilizadas e aumento da efetividade dos processos de Teste & Avaliação realizados no Centro de Avaliações do Exército. PAC: 5 anos.	IME/ Rio de Janeiro-RJ	PGED	M	9	9.2	9.2.1 e 9.2.5	CAEx

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), combinado com o que prescreve o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, em conformidade com as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos em Cursos de Mestrado, Doutorado e estágio de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07-008), aprovadas pela Portaria nº 058-DCT, de 19 de dezembro de 2012, e considerando o programa de racionalização dos cursos e estágios e a disponibilidade de recursos financeiros para a capacitação de recursos humanos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, resolve:

Art. 1º Fica incluída na Portaria nº 129-DCT, de 5 de novembro de 2020, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2022 e do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e demais Forças (PCEF) para o ano de 2023, a NCE nº 172M2022, referente ao curso de pós-graduação stricto sensu, nível Mestrado, em Engenharia Elétrica e Informática Industrial, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INCLUIR:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx												
Código NCE/ 2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/PAC	Instituição/Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
									OEE	Estrt	Aç Estrt	
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) – MESTRADO												
172M 2022	DCT	Cap	QEM/ Compt; QEM/ Com ou QEM/ Elt	Análise e proposição de medidas protetivas para redes de infraestrutura crítica; estudo teórico-normativo para classificação de Infraestruturas Críticas, identificação de componentes e vulnerabilidades, mapeamento de processos e caracterização de medidas de proteção cibernética para neutralização de ameaças e coleta de dados.	Projetos de desenvolvimento de PRODE de curto prazo (2020-2023): Cibernética, Segurança de Redes; Linhas de pesquisa aplicáveis à futuros projetos de desenvolvimento tecno-lógicos de médio prazo (2024-2031): Segurança de Redes, Segurança da Informação. PAC: 5 anos.	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)/ Curitiba-PR	Engenharia Elétrica e Informática Industrial	M	9	9.2	9.2.1	CT/ CTA/ CITEx

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.814/EMCFA-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Alteração de portarias.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3320/GM/MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos nº 09243.000272/2020-83, nº 60080.000253/2019-81, nº 60080.000922/2018-33 e nº 64536.001961/2019-94, resolve

ALTERAR

as portarias abaixo relacionadas, referentes à designação de militares para exercerem função de natureza militar na Missão das Nações Unidas do Sudão do Sul (UNMISS), conforme o seguinte:

a) na Portaria nº 3.179/EMCFA-MD, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 31 de julho de 2019, seção 2, página 10, e suas alterações, referente à designação do Coronel PAULO GERALDO MADUREIRA ROCHA, do Comando do Exército: ONDE SE LÊ: "no período de 6 de agosto de 2019 a 7 de novembro de 2020"; LEIA-SE: "no período de 6 de agosto de 2019 a 14 de novembro de 2020".

.....

c) na Portaria nº 1.214/EMCFA-MD, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 19 de março de 2019, seção 2, página 14, e suas alterações, referente à designação do Capitão (EB) BRUNO ANGRIZANI GONZAGA, do Comando do Exército: ONDE SE LÊ: "no período de 16 de junho de 2019 a 23 de outubro de 2020"; LEIA-SE: "no período de 16 de junho de 2019 a 13 de novembro de 2020".

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 223, de 23 NOV 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 3.822/EMCFA-MD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Designações para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM/MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 60470.000081/2020-95, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para exercerem funções no Colégio Interamericano de Defesa (CID), em Washington, D.C., Estados Unidos da América, conforme o seguinte:

.....

b) Coronel (EB) MARCELO MARTINI MONTEIRO, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, e a função de Assessor, após o término do referido Mestrado, no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023;

.....

d) Coronel (EB) THALES MOTA DE ALENCAR, do Comando do Exército, para exercer a função de Estagiário, durante o período do Mestrado em Defesa e Segurança Interamericana, no período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

As missões são consideradas do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadradas na alínea "b", do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o inciso II, do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 223, de 23 NOV 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 3.911/EMCFA-MD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.320/GM/MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 09243.000284/202016, resolve

DESIGNAR

o Coronel CARLOS EDVALDO TORRES SANTOS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS), no período de 30 de novembro de 2020 a 29 de novembro de 2021.

A missão é considerada transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 227, de 27 NOV 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 943, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

2º Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 943, de 10 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2020 e apostilada no Boletim do Exército nº 46, de 13 de novembro de 2020, relativa à designação do Ten Cel Inf MÁRCIO FERNANDES DO NASCIMENTO, da EsIMEx, para participar do apoio à Escola de Inteligência Militar do Exército do Paraguai (Atv PVANA G2QP-A128), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 8 a 14 de novembro de

2020, incluindo os deslocamentos; ONDE SE LÊ: "...no período de 8 a 14 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 15 a 21 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA - C Ex Nº 1.014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio,** para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap QCO Dir (0204243547) ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, do STM (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.016, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (0368404935) ALEXANDRE CARLOS MAGNUS DE LARA, do DGP (Adi/Instr Ext**).**

PORTARIA - C Ex Nº 1.017, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Inf (1179160336) ALEXANDRE GUERRA, do CCOMSEx (Brasília-DF); e
- Cel Sv Int (0203935440) SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e o art. 1º, § 2º do Decreto 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o S Ten QMS Com (0434134144) DAVIDSON DE MELO SILVA, do Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.056, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cap Inf (0100819358) DANILO ISAAC CALHARES, do 1º BF Esp (Goiânia-GO).

PORTARIA - C Ex Nº 1.062, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a 1º Ten Med (0115255655) ANA LETICIA CASTRO SALOMONE DE OLIVEIRA, do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 1.063, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel Com (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA, do 11º CT (Curitiba-PR);
- Maj Cav (0112662549) EDUARDO VALÉRIO DINALI CORRÊA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO Adm G Com (0187421730) NEY QUEIROZ FILHO, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.064, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel Inf (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO, do Cmdo 22ª Bda Inf Sl (Macapá-AP);
- Ten Cel Cav (0195274931) DANIEL VIEIRA LEITE, da 4ª Cia Intlg (Manaus-AM);
- Maj Inf (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE, do DGP (Ad Mis Ext); e
- Maj Inf (0130301146) CLEVERTON SANTOS DIAS, do DGP (Ad Mis Ext).

PORTARIA - C Ex Nº 1.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), os seguintes militares:

- Ten Cel Cav (1182807238) ORESTES GUILHERME JOSÉ DA ROCHA BARBOSA, da 7ª Cia Intlg (Brasília-DF); e

- Cap Inf (0334338548) RICARDO CÉLIO CHAGAS BEZERRA FILHO, do Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE).

PORTARIA - C Ex Nº 1.066, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra – ESG (Núcleo da Escola Superior de Guerra em Brasília-DF), a Maj QCO Mag Ing (0624393641) ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO, do CMB (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.067, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os militares abaixo relacionados:

- Ten Cel Cav (0195274733) ANDRÉ VIEIRA LEITE, do 2º RC Mec (São Borja-RS); e

- Maj Com (0131749442) NELCINEI DE FREITAS VALENTE da 12ª Cia Com Mec, (Alegrete-RS).

PORTARIA - C Ex Nº 1.068, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Cav (0100127851) DIEGO ANTONIO ZBOROWSKI SIMI, do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec (Uruguaiana-RS), constante da Portaria nº 556, de 9 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 110, seção 2, de 10 de junho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), os militares abaixo relacionados:

- 1º Ten QCO (0603091679) IGOR MATHEUS PINHEIRO DE MENDONÇA; e
- 1º Ten QCO (0603091372) LUCAS GIRARDI RABÊLLO.

PORTARIA - C Ex Nº 1.070, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a militar abaixo relacionada:

- Cap QCO (0625055744) LARISSA LIMA FERREIRA SARAIVA, do GSI-PR (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.071, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Inf (0131743247) MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Cia Cmdo 6ª RM, constante da Portaria nº 759, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 146, seção 2, de 31 de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Passagem de oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, **ex officio**, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), a fim de prestar serviço na Sede (Brasília-DF), o Ten Cel Art (1127262945) ÁLVARO DE PAIVA JUNIOR, do Cmdo CMA (Manaus-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 1.073, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CEx nº 848, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção 2, página 9, de 27 de agosto de 2020, referente ao 1º Ten QEM Mec Armt (0101183770) RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA DA ROSA, do IME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.078, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QAO MB (1142544830) MOACIR MALHEIROS DE FARIA, a fim de exercer o cargo de Assessor Técnico no Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa da Secretaria-Geral, por um período de até 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA - C Ex Nº 1.079, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM (Manaus-AM), o S Ten QMS Topo (0130045545) ARIOMAR DA SILVA SILVESTRE, da Cia Cmdo 2º Gpt E (Manaus-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 1.080, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual São Paulo - SP, o 2º Sgt QMS Inf (0400442653) FELIPE DE BASTOS FREIRE ALVARENGA, do 2º BIL (São Vicente-SP).

PORTARIA - C Ex Nº 1.081, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Brasília-DF, o S Ten QMS MB (0332612647) JORGE MÁRIO DIAS **DORNELES**, do 10º B Log (Alegrete-RS).

PORTARIA - C Ex Nº 1.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Cav (0100078757) BRUNO DE SÃO PAULO NUNES, do 1º Esqd C Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 684, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 2, página 6, de 13 de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.083, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de praça

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt QMS Inf (0400146056) BRUNO BARBOSA RODRIGUES, do Cmdo Fron R NEGRO/5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM).

PORTARIA - C Ex Nº 1.084, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 2º Sgt QMS Inf (0400778452) JULIO WEBERT BRUNE DO ROSÁRIO, do Cmdo Fron SOLIMÕES/8º BIS (Tabatinga-AM) para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 684, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 2, página 6, de de 13 de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.085, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Inf (1127292249) RICARDO SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA, do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Rio de Janeiro-RJ), constante da Portaria nº 837, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção 2, página 9, de de 27 de agosto de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.086, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficiais e praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Ten Cel Cav (0187504733) ALEXANDRE SANTOS DE AMORIM, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO Adm G Inf (1051160339) FRANCISCO TOMAZ DE MOURA, do Cmdo 10ª RM (Manaus-AM);
- 1º Sgt QMS Com (0535431746) FERNANDO FARIAS, do TG 04-020 (Patrocínio-MG); e
- 1º Sgt QMS Sau Aux Enf (0100248954) CLÁUDIA MARA CARDOSO MACHADO, do H Ge Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG).

PORTARIA - C Ex Nº 1.111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0114956535) RICARDO TEIXEIRA CORDEIRO, do HFA (Brasília-DF), a fim de exercer cargo na Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPESD), da Secretaria-Geral, por um período de até 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA - C Ex Nº 1.136, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Oficiais e praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR

por necessidade do serviço, ex officio, a passagem à disposição do Ministério da Saúde por um período de até 90 (noventa) dias, a contar de 13 de agosto de 2020, os seguintes militares:

- Cel Sv Int (0202908349) ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, do EME (Brasília-DF);
- Cel Sv Int (0202885448) LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Inf (0498033935) NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO, do Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE);
- Ten Cel Sv Int (0113990642) MARCELO BATISTA COSTA, do CCIEx (Brasília-DF);
- Ten Cel QMB (0204743645) ALEX LIAL MARINHO, da DPGO (Brasília-DF);
- Maj Sv Int (0196608731) CELSO COELHO FERNANDES JÚNIOR, do Cmdo Ba Ap Log Ex (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Sv Int (0195389333) RAMON DA SILVA OLIVEIRA, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap QAO (0498751437) PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR);
- Cap QAO (0149032633) MARIO LUIZ RICETTE COSTA, da DSAU (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0419550140) VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten Med (0115851370) LAURA TIRIBA APPI, do H Mil A MANAUS (Manaus-AM);
- S Ten Mnt Com (0196802839) GIOVANI CRUZ CAMARÃO, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Inf (0194992830) ANDRE CABRAL BOTELHO, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ); e
- S Ten MB (0196273734) CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.138, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem à disposição de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), em Brasília-DF, o Cel Inf (0111032744) MAXWUELL MORAIS DA FROTA, do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.139, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Inf (0130888944) LUIZ EDUARDO REIS NAVA, do CAEx (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.140, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual Amazonas, o 1º Ten QAO Adm G Cav (0317547941) JOÃO OTÁVIO PAZ LYRA, da 4ª Cia Intlg (Manaus-AM).

PORTARIA - C EX Nº 1.141, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de oficiais e praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Sv Int (0762868131) NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS, da 5ª ICFEX (Curitiba-PR);
- Ten Cel Art (0111552246) CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES, do Cmdo CMA (Manaus-AM);
- Ten Cel QEM FC (0114586746) BEN-HUR DE ALBUQUERQUE E SILVA, do IME (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten QAO Adm G Eng (1126549946) JOSUÉ MACHADO DE SOUSA, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF);
- 1º Ten QEM El (0103646873) VINICIUS JARDIM GOMES SANTOS, da CRO/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ); e
- 1º Sgt QMS Com (0522418946) RICARDO DA LUZ, do 13º BIB (Ponta Grossa-PR).

PORTARIA - C Ex Nº 1.142, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf (0100822352) TIAGO MARTINS FONTES, do 58º BI Mtz (Aragarças-GO) e do Cap Cav (0100588250) VÍTOR DE ALMEIDA SILVA, do 1º RCG (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 684, de 9 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 2, página 6, de de 13 de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.144, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do 1º Sgt QMS Com (0535431746) FERNANDO FARIAS, do TG 04-020 (Patrocínio-MG) para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria C Ex nº 1.086, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 204, Seção 2, página 6, de de 23 de outubro 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.145, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Sgt QMS Com (0333160745) JULIANO PRESTES BRUM, da Cia Cmdo 3ª DE (Santa Maria-RS).

PORTARIA - C Ex Nº 1.146, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem à disposição de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), em Brasília-DF, o Ten Cel Cav (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART, do Cmdo 3º Gpt Log (Porto Alegre-RS).

PORTARIA - C Ex Nº 1.147, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem de praça à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), em Brasília-DF, o 1º Sgt Inf (0435188842) ALAN ROBSON DA SILVA COSTA, do 23º BI (Blumenau-SC).

PORTARIA - C Ex Nº 1.148, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem de oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), em Brasília-DF, a Maj QCO Mag Esp (0623874641) ANDRÉA PEREIRA CERDEIRA, do CMB (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.150, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem à disposição de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (SEPCEA), em Brasília-DF, o Cel Inf (0203350244) EDUARDO D'AVILA, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.151, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria C Ex Nº843, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção 2, página 9, de 27 de agosto de 2020, referente ao ST Com (0434609541) WAGNER FELIX DE BARROS, do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS).

PORTARIA - C Ex Nº 1.152, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem de oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), a fim de prestar serviço na Fábrica de Itajubá (FI), em Itajubá-MG, os militares abaixo relacionados:

- Cap QEM Mec Armt (0116368051) JOÃO HERBES DA SILVA SAMPAIO, do IME (Rio de Janeiro-RJ); e
- Cap QEM Met (0938861143) EDUARDO HOISLER SALLET, do IME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.153, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem à disposição de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, do Superior Tribunal Militar, a fim de prestar serviços na 10ª Circunscrição Judiciária Militar, em Fortaleza-CE, o 1º Sgt Inf (1139430845) REGINALDO DOS SANTOS GONÇALVES TREVIZAN, da Cia Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE).

PORTARIA - C Ex Nº 1.154, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem de oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), no Rio de Janeiro-RJ, o Cap QEM Ele (0116341850) YURI GAMA PACHECO, do IME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.155, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem de oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), a fim de prestar serviço na Fábrica da Estrela (FE), em Magé-RJ, o Cap QEM (0219727641) MARCO AURÉLIO MILAGRES PEIXOTO, do IME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.156, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Passagem à disposição de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, ex officio, da Comissão de Absorção de Conhecimentos e de Transferência de Tecnologia (CACTTIV), junto à empresa IVECO Latin América Ltda, em Sete Lagoas-MG, o Cap QEM Mec Auto (0217961846) HIRAN WILLIAMS DE ALMEIDA JÚNIOR, do IME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.157, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cap Int (0100835156) TIAGO MACHADO CAROLINO, do 16º B Log (Brasília-DF), constante da Portaria nº 704, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 136, seção 2, de 17 de julho de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.158, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Maj Com (0131749442) NELCINEI DE FREITAS VALENTE, da 12ª Cia Com Mec, constante da Portaria nº 1.067, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 204, seção 2, de 23 de outubro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.159, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o militar abaixo descrito:

- Cel Inf (1179160336) ALEXANDRE GUERRA, a contar de 26 de outubro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.167, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf (0187811435) ANDERSON DE SOUZA PEDRA, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA - C Ex Nº 1.172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MÁRCIO ANDREI STEIN, do DGP, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor do Instituto Militar de Estudos Superiores – IMES (Atv PCENA V21/035), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2021 e duração aproximada de vinte e dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 1.181, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração de Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB), em Pistoia, na Itália, o 1º Ten QAO LUIZ VAGNER CANESCHI, a partir de 15 de setembro de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, com sede em Moscou, o Cel Inf ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, a partir de 22 de outubro de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, o Cel Sv Int ALAN DA SILVA DINIS, a partir de 1º de julho de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap Sv Int AISLAN BACHA, do 16º B Log, a partir de 1º de julho de 2021.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA - C Ex Nº 1.185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana, com sede em Roma, o Cel Com ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FRANCO, a partir de 20 de setembro de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de setembro de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA - C Ex Nº 1.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Oficiais e praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR

por necessidade do serviço, ex officio, a passagem à disposição do Ministério da Saúde por um período de até 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de novembro de 2020, os seguintes militares:

- Cel Sv Int (0202908349) ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA, do EME (Brasília-DF);
- Cel Sv Int (0202885448) LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Inf (0498033935) NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO, do Cmdo 10ª RM (Fortaleza-CE);
- Ten Cel Sv Int (0113990642) MARCELO BATISTA COSTA, do CCIEx (Brasília-DF);
- Ten Cel QMB (0204743645) ALEX LIAL MARINHO, da DPGO (Brasília-DF);
- Maj Sv Int (0195389333) RAMON DA SILVA OLIVEIRA, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap QAO (0498751437) PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR, do Cmdo 1ª Bda Inf Sl (Boa Vista-RR);
- Cap QAO (0149032633) MARIO LUIZ RICETTE COSTA, da DSAU (Brasília-DF);
- 1º Ten QAO (0419550140) VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten Med (0115851370) LAURA TIRIBA APPI, do H Mil A MANAUS (Manaus-AM);
- S Ten Mnt Com (0196802839) GIOVANI CRUZ CAMARÃO, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ); e
- S Ten Inf (0194992830) ANDRE CABRAL BOTELHO, do DECEx (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA - C Ex Nº 1.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Turquia, com sede em Ankara, o 1º Sgt MB JEANERSON WILLER DE PAULA SILVA, do 4º Esqd C Mec, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 1º de outubro de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA - C Ex Nº 1.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o S Ten Art WELLINGTON STUTZ SARDOU, do Comando Militar do Sul, para desempenhar a função de Auxiliar da Aditância do Exército nos Estados Unidos da América, em Washington D.C., com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2021 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA - C Ex Nº 1.200, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PRORROGAR

por necessidade do serviço, ex officio, a passagem à disposição do Ministério da Saúde, por um período de até 30 (trinta) dias, a contar de 10 de novembro de 2020, o Maj Sv Int (0196608731) CELSO COELHO FERNANDES JÚNIOR, do Cmdo Ba Ap Log Ex.

PORTARIA - C Ex Nº 1.203, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a

Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (02078599 2-7) JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, por haver completado, em 21 de fevereiro de 2020, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - C Ex Nº 1.218, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANTONIO AIRTON ROCHA PONTES, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz e o Cel Inf CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA, da EsACosAAe, para frequentar o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), Campus Brasília, no ano de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.222, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem Exercício Combinado Culminating, no Joint Readiness Training Center, Fort Polk (Atv PVANA D2NN-B287), na cidade de Alexandria, no Estado da Louisiana, nos Estados Unidos da América, no período de 2 de janeiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf CLAYTON VAZ, do COLOG;

Cel Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ, do COTER;

Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do COTER;

Cel Art SÉRGIO LUÍS PINHEIRO DA SILVA, do Cmdo CML;

Cel Inf ENIO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES, do 25º BI Pqdt;

Ten Cel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, do Cmdo Bda Inf Pqdt;

Ten Cel Inf JOEL CAJAZEIRA FILHO, do COTER;
Ten Cel Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI, do COTER;
Maj Sv Int ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES, do Cmdo Ba Ap Log Ex;
Maj Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do Cmdo 2ª DE;
Maj Cav ODILSON DE MELLO BENZI, do COTER;
Maj Cav ANDERSON BERGER RIBAS, do CA Sul;
Cap Inf MARCUS VINICIUS FALCÃO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, do 25º BI Pqdt;
Cap Med GUSTAVO DE ARARIPE LIMA, do Dst Sau Pqdt;
Cap Inf ALFRED MARQUES DE ALMEIDA CA-Leste;
Cap Inf FÁBIO RIBEIRO FONSECA, do 13º BIB;
Cap Inf RICARDO DE MORAES RAMOS LOBATO, da Cia Prec Pqdt;
1º Ten Inf DANILO JOSÉ CACAVO BARROS, do CA-Leste;
1º Ten Art MASAKI CÉSAR LONGHI NINOMIYA, do 8º GAC Pqdt;
1º Ten Inf ERIC AUGUSTO SILVA GARCIA, do 25º BI Pqdt;
1º Ten Inf JOÃO LUCAS FERNANDES BRAGA, do 26º BI Pqdt;
1º Ten Inf IGOR AURÉLIO RAMALHO DOS REIS, do 27º BI Pqdt;
1º Ten Inf GUILHERME WINSTON DA SILVEIRA RODRIGUES, do 25º BI Pqdt;
1º Ten QMB RAFAEL VELOSO SIQUEIRA, do 20º B Log Pqdt;
1º Ten QMB LUCAS DE LIMA MARCATO PINTO, do 20º B Log Pqdt;
1º Ten Sv Int GABRIEL ALVES MEDEIROS, do B DOMPSA;
1º Ten Inf VENANCIUS PENEDO CAMELO, da Cia Prec Pqdt;
2º Ten Eng HEBER DA COSTA MENDONÇA DE ALMEIDA, da 1ª Cia E Cmb Pqdt;
S Ten Inf ALESSANDRO LUIS SANTOS SENDIM, do 25º BI Pqdt;
1º Sgt Cav BRANDINARTE RODRIGUES NETO, do CA Sul;
1º Sgt Inf JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES, do CA-Leste;
1º Sgt Inf JOSÉ ROBERTO PAULINO GOMES, do 25º BI Pqdt;
1º Sgt Sau LEANDRO PIERRE FORTES, do Dst Sau Pqdt;
1º Sgt Sau JOÃO LUIZ LINS DA CUNHA, do 26º BI Pqdt;
1º Sgt QMB THIAGO RAMIRO ALVES DOS SANTOS, do 20º B Log Pqdt;
1º Sgt QMB LEANDRO ORGÉLIO SILVA, do 20º B Log Pqdt;
1º Sgt QMB RODRIGO LOPES DE ALMEIDA, da 20ª Cia Com Pqdt;
2º Sgt Inf JEFFERSON CARVALHO DOS SANTOS GONÇALVES; do CA-Leste;
2º Sgt Art LUIZ BRITTO GOMES, do CA-Leste;
2º Sgt QMB BRUNO RIBEIRO SOARES, do 27º BI Pqdt;
2º Sgt Inf NELSON RICARDO BORGES REIS, do 26º BI Pqdt;
2º Sgt Inf GABRIEL LOURENÇO AZEVEDO, do 1º BI Mec (Es);
2º Sgt Mnt Com FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA, da Cia Cmdo 1ª DE;
2º Sgt Inf LEONARDO FORTES DE CASTILHO, do 25º BI Pqdt;
2º Sgt Inf GABRIEL DONATO FERREIRA, do 26º BI Pqdt;
2º Sgt Inf FABIANO VALÉRIO DE SALES, do 27º BI Pqdt;
2º Sgt Sau FLÁVIO COSME ALVES PEREIRA, do Dst Sau Pqdt;
2º Sgt Inf GUSTAVO TENORIO DE OLIVEIRA, do 25º BI Pqdt;
2º Sgt QMB ALEX DE JESUS SOUSA, do 20º B Log Pqdt;
2º Sgt Sv Int RAFAEL CAVALCANTI LEMOS, do B DOMPSA;

2º Sgt Sv Int JAMERSON DA SILVA PENHA, do 20º B Log Pqdt;
2º Sgt Sau MARCO ANTÔNIO NADAL VICENTE DA SILVA, da 3ª Cia F Esp;
3º Sgt Inf PEDRO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO, do CA-Leste;
3º Sgt Art BRUNO DA SILVA DIAS, do CA-Leste;
3º Sgt Cav LUIS FELIPE SILVA PAZ, do 15º RC Mec (Es);
3º Sgt Com BRENO MARTINBIANCO, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Inf RAPHAEL DA SILVA SANTOS, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Inf CLEYTON SILVEIRA FRANCISCO, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Inf WESLEY ANDRE MARQUES CAMPOS, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Inf RÔMULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Inf ALEX MAURO SILVA FAGUNDES, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Inf HÉLIO MENDES DE ARAÚJO FILHO, do 26º BI Pqdt;
3º Sgt Inf RAFAEL HENRIQUE MARINHO, do 26º BI Pqdt;
3º Sgt Inf JOAQUIM GOMES DUTRA JUNIOR, do 26º BI Pqdt;
3º Sgt Inf DOMINIQUE CARLOS DE FREITAS HONÓRIO, do 26º BI Pqdt;
3º Sgt Inf ALYSON DE OLIVEIRA MELO, do 27º BI Pqdt;
3º Sgt Inf DONNER CERQUEIRA TEIXEIRA, do 27º BI Pqdt;
3º Sgt Inf RUAN THALES SILVA FERNANDES, do 27º BI Pqdt;
3º Sgt Inf ALCEBIADES MOURA DA SILVA SOBRINHO, do 27º BI Pqdt;
3º Sgt Inf WENDEL DOS SANTOS NASCIMENTO, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Art GLEYSON ROSA PEREIRA DE LIMA, da Cia Prec Pqdt;
3º Sgt Inf LUCAS COSTA DE LA VEGA, do 25º BI Pqdt;
3º Sgt Sau ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA, do Dst Sau Pqdt;
3º Sgt QMB RAFFAELE SANTOS PADOVANI BRAMBATI, do 20º B Log Pqdt;
3º Sgt Mnt Com LUCIANO GONCALVES BUSQUET, do 20º B Log Pqdt;
3º Sgt Inf GABRIEL MATTOZINHOS DE MELO, da Cia Prec Pqdt;
3º Sgt Cav HERBERT QUINTELA DE SOUSA, da Cia Prec Pqdt;
3º Sgt QMB MARCOS ANDRÉ FONTES TAVARES JUNIOR, da Cia Prec Pqdt;
Cb Inf ANDERSON DIAS DA SILVA GOLINELLI ROSA, do 25º BI Pqdt;
Cb Com YAN DA SILVA NUNES, da 20ª Cia Com Pqdt;
Cb Com LEANDRO MARIA DE OLIVEIRA, do 25º BI Pqdt;
Cb Com FABIO QUARESMA DA SILVA FERNANDES, da 20ª Cia Com Pqdt;
Cb Mat Bel ALEX DANIEL GOMES DE ALMEIDA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf SALOMON DOS SANTOS MAGALHÃES, do 25º BI Pqdt;
Cb Com LUCAS DOS SANTOS GOMES DE SOUSA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf FELIPE DA SILVA CORREIA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf CAIO LEANDRO SILVA DE LIMA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf WESLEY JONES ROCHA SOUZA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf RENAN PINTO DE SOUZA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf MATHEUS FELIPE COSTA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf MAIK VALE DE SOUZA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf DIOGO VINICIUS MARQUES DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf ROMENIG FRANCISCO DE OLIVEIRA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf FELIPE RAMON GONÇALVES GUIMARÃES, do 25º BI Pqdt;

Cb Inf KEVIN MAGNO VIDAL RODRIGUES DA CRUZ, 25º BI Pqdt;
Cb Inf LUCAS PENA XAVIER, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf PATRICK LUCAS DE MEDEIROS JORGE, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf RODRIGO PINTO MENDONÇA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf JONATA SANTOS DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Cb Com MATHEUS ABRAÃO SANTOS DE SOUZA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf DARLAN SILVA DE SENA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf RAPHAEL MESQUITA DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf MATHEUS LYNCOLN ALMEIDA DOS SANTOS, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf LUCAS BARBOSA DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf YURI ULISSES DE SOUZA DOS SANTOS, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf CLEITON DIAS ELIAS, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf WELLINGTON CARVALHO DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf RENATO DE LIMA FERNANDES, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf VINICIUS BALBINO CHAFFIN, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf LUIZ PAULO DOS SANTOS SILVA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf VICTOR FELISBERTO DE MATTOS, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf ISRAEL DO NASCIMENTO SILVA, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf BRUNO PEREIRA DE BARCELOS, do 26º BI Pqdt;
Cb Com STEVEN HARBERTS MADUREIRA DE FREITAS, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf MICHAEL FREIRE DE OLIVEIRA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf JULIO CESAR VILHENA DE AGUIAR, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf JEFFERSON SOUSA DA SILVA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf LUIZ TIAGO PEREIRA ROSA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf HIGOR STEFAN BAPTISTA ALVES, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf LEONARDO CAVALCANTE DO AMARAL, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf JORGE LUIZ DIAS DOS SANTOS, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf LUCAS OLIVEIRA DUARTE, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf VICTOR MARTINS DE ARAÚJO, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf ARLLAN ALEXANDRE DOS SANTOS, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf GABRIEL TOLEDO DA COSTA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf MARLON DUARTE DO NASCIMENTO, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf MATHEUS PAULMANN DO CARMO, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf PEDRO GUILHERME PEREIRA DA SILVA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf IAN COSTA DIAS CONSTANTINO, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf JOÃO VICTOR LIDUGERIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf WANDERSON DO PRADO LOPES, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf MATHEUS GONCALVES DIONISIO DE SOUZA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf WESLEY MORETTE MATOS, do 27º BI Pqdt;
Cb Com ROMARIO REIS DE OLIVEIRA, do 25º BI Pqdt;
Cb Com KELVIN DE LIMA OLIVEIRA, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf ANSELMO LOURENCO ESTEVES DA ROCHA, do 26º BI Pqdt;

Cb Inf DEIVISON ALVES DA SILVA, da Cia Prec Pqdt;
Cb Inf RAFAEL DA SILVA TRINDADE, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf MÁRCIO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR, do 26º BI Pqdt;
Cb Inf YAGO SANTANA VERISSIMO, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf RAFAEL BRETAS DE MACEDO, do 25º BI Pqdt;
Cb Inf ISAIAS DE ALBUQUERQUE SILVA, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf REINALDO FONSECA DOS SANTOS, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf LUCAS DE SOUZA VILANOVA DE ANDRADE, do 27º BI Pqdt;
Cb Inf DOUGLAS CORREA COELHO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf JOSÉ FILIPE RAMOS BEZERRA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf ERIVELTON SANTOS DO NASCIMENTO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf SILVIO JOSÉ CÍCERO CARVALHO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf DARCY WESLEY DE JESUS PEIXOTO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf AMIEL BRITO TORRES, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf GABRIEL CARDOSO FERREIRA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf MAICON DOUGLAS DE ASSIS LUIZ, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf AILTON COSTA NOVOA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf WALKER LUCAS DE SOUZA, 25º BI Pqdt;
Sd Inf WLADIMIR DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf IGOR LOPES DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf WELTON COSTA DAMASCENO JUNIOR, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf LUCAS FELIPE RIBEIRO BARROS, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf ALLEF SOUZA DOS SANTOS, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf VALNEI DE AQUINO ESPÍRTO SANTO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf LEONARDO OLIVEIRA DA SILVEIRA JUNIOR, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf SUÉVERTON DA SILVA VIRGÍNIO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf JEAN LINCOLN RODRIGUES FERREIRA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf VANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf THIAGO PEREIRA DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Sd EP NQ VAGNER ROCHA DE ASCENÇÃO JUNIOR, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf THIAGO ALVES FERREIRA DO NASCIMENTO, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf AIRAN ALEXANDER CEZAR DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf DAVIS MARLON DO NASCIMENTO, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf REGYNALDO EMANUEL RAMOS NETTO RIBEIRO, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf HEGLISSON ENZO BARBOSA DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Sd EP NQ MATHEUS LEAL LUZ, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf STEVAM DA SILVA PALAGAR, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf MATHIAS FERNANDES DE SOUSA, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf NATHAN DOS SANTOS BEZERRA, do 26º BI Pqdt;
Sd EP NQ VITOR HUGO FERREIRA PAES DE OLIVEIRA, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf VITOR QUEIROZ DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf LUCAS FERREIRA DA SILVA, do 26º BI Pqdt;
Sd Inf NATHAN RIBEIRO DA COSTA SILVA, do 26º BI Pqdt;

Sd Inf MATHEUS LUIS NUNES LIMA, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf RENATO LUIS AUGUSTO DA SILVA FILHO, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf WELERSON DEAM FRAGA ROSA, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf GIVANILDO FERREIRA SANTOS, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf CRISTIAN DA SILVA VIEIRA, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf LUCAS RESENDE LAURENTINO, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf CARLOS VINICIUS COSTA DA SILVA, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf JOÃO VICTOR MARINHO DE JESUS, do 27º BI Pqdt;
Sd Inf DIEGO FERREIRA NUNES, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf JEFERSON ALVES DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf GABRIEL MELO DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf ROMULO SANTANA DO DESTERRO, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf WELLERSON AMARAL DA SILVA, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf GABRIEL DA SILVA COSTA XAVIER, do 25º BI Pqdt;
Sd Inf LEONARDO PEREIRA COELHO, do 25º BI Pqdt; e
Sd Inf RODRIGO DE SOUZA LIRA, do 25º BI Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, de natureza militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA - C Ex Nº 1.223, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de Monitor na Escola de Selva da Guiana (**JATS**).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf MICHAELL JACKSON DANTAS DE LIMA, do 15º BI Mtz, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Selva da Guiana (**JATS**), em **Makouria**, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de março de 2021, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 1.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Com MARCIO RICARDO HOFFMANN RECK, do Cmdo 3ª DE, para frequentar o Curso de Idioma Coreano, a ser realizado no Instituto de Línguas do Ministério da Defesa da República da Coréia, na cidade de Icheon e em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V21/029), a ser realizado na Korean Army College, na cidade de Daejon, ambas na República da Coréia, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2021 e duração aproximada de 22 (vinte e dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 1.226, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para intercâmbio no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Alu GABRIEL BOZZA, do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia da Computação (Atv PCENA V20/144), realizada na Universidade de Twente, em Enschede, na Holanda, com início no mês de outubro de 2020 e duração aproximada de dois meses, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 947, de 10 de setembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.227, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para intercâmbio no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação da Alu MILENA MAYARA RUY, do IME, para frequentar a Graduação Sanduíche em Engenharia da Computação (Atv PCENA V20/146), realizada na Universidade de Twente, em Enschede, na Holanda, com início no mês de outubro de 2020 e duração aproximada de dois meses, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 948, de 10 de setembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.228, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para o Curso Superior de Inteligência (CSIE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4 º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA, do CIE, para frequentar o Curso Superior de Inteligência (CSIE), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), Campus Brasília, no ano de 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Peru, com sede em Lima, o Cel Inf HALLEY BEZERRA DANTAS, a partir de 1º de dezembro de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel QMB JEANDRÉ MAGNONE OTTONI, do CIE, a partir de 1º de dezembro de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA - C EX Nº 1.235, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Exoneração de Cargo de Interesse Especial do Comandante Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio:

- o Cel Com (019315923-3) VALMOR DORNELLES JÚNIOR do cargo de Chefe do Estado-Maior da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM), Porto Alegre-RS;

- o Cel Cav (059001263-9) CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA do cargo de Chefe do Estado-Maior da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM), Campo Grande-MS; e

- o Cel Cav (078825492-8) KLEBER TORRES CAMERINO do cargo de Chefe do Estado-Maior da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE), Santa Maria-RS.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO , no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	073624454-2	ALBEMAR RODRIGUES DE LIMA	CI Op Esp
S Ten Inf	043409194-8	THOMAZ AUGUSTO REIS MARTINS	C Fron Amapá/34º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	043462514-1	WAGNER LUIZ DOS SANTOS	DSM
1º Sgt MB	010191655-9	ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA	54º BIS
1º Sgt Mus	031777974-2	IVAN SANTOS DA SILVA	Bia C AD/3
1º Sgt Mnt Com	013070764-9	LUIZ PAULO RESENDE	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	102886644-8	SHERMAN HERMITE ALVES FERREIRA	72º BI Mtz
3º Sgt Inf	100099877-1	ALEX RAMON DA SILVA FROTA	54º BIS
3º Sgt Art	031268187-7	DIEGO SOARES FLORES	12º GAAAe Sl
3º Sgt Tmpr	120603327-4	JACIRENE BELÉM GOMES	H Gu Porto Velho
3º Sgt Tmpr	120218595-3	JEFERSON RODRIGO BATISTA DE SOUZA	CMM

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 489, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO , no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	011358544-2	JOSÉ ADRIANO TÓFOLI	12º B Sup
S Ten Com	033231474-9	MAURÍCIO MARTINS NETO	17º BIS
1º Sgt Com	040003475-7	ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	113888204-6	MARCELO ANTÔNIO TAVARES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040026115-2	JOSÉ MENDES DE ANDRADE JUNIOR	53º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO , no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações

militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043536104-3	MARCOS ROBERTO DE ARAUJO	8º D Sup
1º Sgt Com	033342184-0	WALDER SOSTENES DOS SANTOS	DFPC

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 491, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QEM	011950825-7	ANDERSON ALMEIDA MARQUES	29 JAN 17	7º CTA
Cap Int	021976674-8	IVAN TEIXEIRA CÂMARA JÚNIOR	4 FEV 19	24º BIS
Cap Int	010080075-4	JOÃO PAULO DE ALMEIDA DOS SANTOS	16 FEV 15	40º BI
Cap Med	010090895-3	LEANDRO URURAHY DE CARVALHO	25 FEV 16	HCE
Cap Inf	021975864-6	LUÍS FILIPE MADDÊO PAULA	9 FEV 19	3ª Cia F Esp
Cap Farm	011848845-1	RÔMULO SANTIAGO DE LIMA GARCIA	4 MAR 20	IDQBRN
1º Ten Cav	021983064-3	ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	3 FEV 20	CPOR/BH
1º Ten QEM	010118877-9	WILLIAN ATSUKI KANASHIRO	10 MAR 18	7º CTA
1º Sgt Com	043493044-2	CARLOTO COSTA E SILVA NETO	29 AGO 09	H Ge Fortaleza
2º Sgt Sau	040220905-0	ADRIANA BARCELOS RODRIGUES VILAGRAND	5 JUN 19	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	040255605-4	AILTON MOREIRA DOS ANJOS	3 JUN 20	23º Pel PE
2º Sgt Inf	100104895-6	ALEX SANDRO MARÇAL MOREIRA	15 JUN 20	40º BI
2º Sgt Inf	040001497-3	ALLAN DOS SANTOS SILVA	3 JUN 20	14ª Cia PE
2º Sgt Sau	040156505-6	ANA PAULA KROPMANNS MILANO	4 FEV 19	15º GAC AP
2º Sgt Cav	040027775-2	BRUNO MEDEIROS DACHI	4 FEV 15	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Art	040002727-2	CAIO CÉSAR OLIVEIRA FLORES	3 JUN 20	32º GAC
2º Sgt Cav	040266005-4	CARLOS ALBERTO BOUÇAS FILHO	3 JUN 20	CA-Leste
2º Sgt Inf	094106724-1	DOUGLAS CORREIA SALES SILVA	5 JUN 19	CI Op Esp
2º Sgt Com	040148055-3	GEORGE GUSTAVO DA SILVA LUIZ	6 JUN 18	Cia Com Av Ex
2º Sgt Sau	040220995-1	GRAZIELLA DA SILVA	3 DEZ 19	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	040090885-1	GUSTAVO DIAS FERREIRA	20 JUL 16	13º RC Mec
2º Sgt Inf	082943554-4	HILBER MENDES MIGUEL	7 JUN 17	2º BPE
2º Sgt Mnt Com	094107024-5	JESAIAS NOGUEIRA VIANA	5 JUN 19	7º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010000277-3	JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA GUSMAO	3 JUN 20	13º RC Mec
2º Sgt Eng	040267155-6	MARCO AURELIO ASSUNÇÃO VENTURA	3 JUN 20	9º BE Cmb
2º Sgt Inf	040001057-5	RAFAEL BARBOSA DUMOULIN	3 JUN 20	14ª Cia PE
2º Sgt MB	010120057-4	RODRIGO DOS SANTOS SARASOL	28 JUN 20	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	030373365-3	SANDER LOPES WESZ	8 JUN 18	34º BI Mec
2º Sgt Eng	040030445-7	SIDNEI IPÓLITO BEZERRA	4 FEV 15	12º BE Cmb Bld
2º Sgt Cav	040041935-4	THARLIS DA SILVA BARBOSA	23 FEV 16	1º Esqd C L
2º Sgt Cav	040196935-7	THIAGO FLORES DE MELO	6 JUN 18	4º RCB
2º Sgt Av Mnt	021716934-1	WEBSTER GEORGE PASSOS LIMA JÚNIOR	4 FEV 15	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Cav	030164857-2	ANDERSON ALVES MOLINA	19 JUN 20	17º RC Mec
3º Sgt Eng	120180307-7	ESTEVÃO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO	25 AGO 20	CECMA
3º Sgt Mus	010130277-6	JOSIAS MARQUES RIBEIRO	5 MAR 18	2º RC Mec
3º Sgt MB	050111937-4	LEONARDO ESTIVALET SANTOS	8 FEV 17	6º B Com
3º Sgt Int	040265105-3	RAFAEL RAMOS MIGUEL	6 NOV 20	3º B Av Ex
3º Sgt Com	040072857-2	RAPHAEL AZEVEDO BIANCHI	19 JUN 20	BCSv/AMAN
3º Sgt Int	040020747-8	RENAN ALVES FONSECA	21 JUN 20	15º B Log
3º Sgt Inf	040062577-8	RENAN EMERSON OLIVEIRA CAVALCANTE	10 JAN 18	40º BI

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 492, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	013095824-2	ANA PAULA CARVALHO REIS	1º JUL 20	Pol Mil Praia Vermelha
Ten Cel Med	013132314-9	CARLA ANDRÉA SANTOS VETTER	7 MAR 20	Cmdo 1ª RM
Ten Cel QCO	014906962-7	MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARÃES	11 ABR 15	SEF
Ten Cel Inf	011397934-8	RODRIGO MOREIRA DA SILVA	5 FEV 15	2º BI Mtz (Es)
Ten Cel Med	043452384-1	VERGÍNIO CAMPOS E SOUZA	3 AGO 17	H Ge Juiz de Fora
Maj QCO	062383564-2	ANDRÉA VALERIA CERVANTES DE OLIVEIRA MONTEIRO	6 ABR 20	D Mat
Maj Dent	123999454-2	ANGELA TOYOKO SIGUEMATSU REZENDE	17 NOV 20	Pol Mil Praia Vermelha
Maj QMB	013149074-0	FLAVIO ROBERTO SOARES VIGNOLO	10 JUN 20	EsIE
Maj QCO	062383824-0	IONE MIDON PEREIRA	7 MAR 20	CMB
Maj QMB	021648474-1	JABIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO	21 FEV 19	CPOR/R
Maj Art	127592433-8	JORGE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	22 FEV 18	MD

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Dent	011470763-1	MÁRCIA HELENA DA SILVA VARGAS	28 OUT 20	H Ge Rio de Janeiro
Maj QEM	011542424-4	MÁRCIO LEANDRO BURIGO	13 JAN 18	CRO/5
Maj Med	101065484-4	NEWTON NOGUEIRA FERNANDES NETO	26 FEV 19	H M R
Maj Com	124004264-6	PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	20 FEV 20	Gab Cmt Ex
Maj Int	021646224-2	PEDRO JOSÉ ANANIAS DO ESPIRITO SANTO NADAES	6 FEV 20	EsIE
Maj QEM	013028184-3	ROGER DE OLIVEIRA QUINTINO	16 FEV 17	Cmdo 7ª RM
Maj QCO	062379784-2	ROSELEI MARILE MAIER REIS	2 MAR 19	Pol Mil Porto Alegre
Maj Inf	013028744-4	WELLINGTON EDWIN CORRÊA	16 FEV 17	37º BIL
Cap Dent	124015754-3	ELLEN CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	21 AGO 20	Pol Mil Praia Vermelha
Cap Int	010029315-8	LEONARDO GERALDO DE FREITAS COTA	16 FEV 19	17º B Log L - Mth
S Ten Com	113826794-1	GELSON LUIS MIGUEL	22 FEV 14	11º CT
S Ten Cav	040020087-9	RAFAEL DE CASTILHO	27 MAIO 16	BCSv/ESA
1º Sgt MB	019689453-9	ANDERSON PIMENTEL LOUREIRO	21 FEV 20	Pol Mil Niterói
1º Sgt Inf	102886774-3	ANDRE SALVADOR RAMOS	1º FEV 20	72º BI Mtz
1º Sgt Int	033436104-5	CARLOS AUGUSTO ALVES FERNANDES	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	013068724-7	CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA CLEMENTINO	11 JAN 20	HCE
1º Sgt Eng	043475084-0	DANÚBIO DE SOUZA VIEIRA	16 FEV 18	15º B Log
1º Sgt MB	043510544-0	FÁBIO SILVA KELMER	1º FEV 20	BCSv/ESA
1º Sgt Eng	043542294-4	GUSTAVO ANDRADE HOMEM DE MELO	12 SET 19	CMB
1º Sgt Int	092592684-2	IVALDO SANTOS	1º FEV 20	DGP
1º Sgt Com	040003885-7	LAZARO GUEDES DELGADO FILHO	25 FEV 20	53º BIS
1º Sgt Inf	102886844-4	LUCAS CORADO DE MORAES	9 FEV 20	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	043536004-5	MAICON SILVA DE MORAES	22 MAR 20	B Adm Gu Sta Maria
1º Sgt Av Mnt	021674534-9	MARCEL KERCHE ROCHA	1º FEV 20	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Int	102888544-8	MARCOS AURÉLIO ALVES PEREIRA	1º FEV 20	7ª ICFEx
1º Sgt Cav	043506804-4	NOELCI THEISEN	7 FEV 20	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt Inf	043505744-3	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	6 FEV 20	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Eng	052163484-0	RAFAEL PINTO TORRES	12 MAR 20	ESA
1º Sgt MB	013071684-8	RODOLFO PIRES DA SILVA	31 JAN 19	15º B Log
1º Sgt Mnt Com	033439314-7	ROGER ISMAÉL SOARES	14 MAIO 19	11º CT
2º Sgt QE	092564154-0	EMILIO RENATO PINTO	7 FEV 09	9º BE Cmb
2º Sgt QE	019671863-9	JORGE LUIZ DA SILVA	7 MAIO 11	1º BPE
2º Sgt Sau	010071775-0	POLIEL SOARES PEREIRA	12 JUL 20	H Mil A Brasília

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 493, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado

trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	020370144-6	MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	6 JUL 20	DGP
Cap QAO	049889293-4	ANÉRCIO SILVA BARROS	30 JUN 20	DSM
Cap QAO	019505343-4	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA	15 FEV 19	HFA
Cap QAO	018786963-1	OSVALDO LUIZ GOUDART DA SILVA	26 JAN 19	Cmdo 1º Gpt E
Cap QAO	036969633-1	RONALDO TRINDADE NUNES	31 JAN 18	B Es Com
1º Ten QAO	041953504-2	DIONÍZIO FERREIRA LIMA	24 FEV 19	Cmdo CMO
1º Ten QAO	041991994-9	GILMAR CAVALCANTE DE CARVALHO	14 NOV 20	D Abst
1º Ten QAO	030927124-5	JAIRO JERONIMO DA FE	7 ABR 20	9º B Com GE
1º Ten QAO	019603323-7	JEFFERSON TEIXEIRA KRUSCHEWSKY	25 JAN 19	4º B Av Ex
1º Ten QAO	041961354-2	JOSE NILTON DE MATOS	28 JAN 20	14º BI Mtz
1º Ten QAO	041973384-5	MANOEL MESSIAS BATISTA	23 JAN 18	16º BI Mtz
S Ten Mus	112664724-5	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	24 SET 20	14º BI Mtz
S Ten Com	033150934-9	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS NETO	10 JUL 20	H Ge Fortaleza
S Ten Cav	030982514-9	LACI OSÓRIO ROMERO DOILE	11 JUL 20	5º RCC
1º Sgt Mus	062299804-5	JONAS GENUINO DOS SANTOS	23 JUN 20	CMB
1º Sgt Mus	101051534-2	MANASSÉS REGINO DA SILVA	31 JAN 20	14º BI Mtz

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 495, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	011102574-8	ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Eng	013030004-9	GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES	3º Gpt E
Maj Art	013149144-1	MARCELO VIEIRA DE SOUZA	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Inf	013053384-7	MAXUEL SILVA DE SOUZA LIMA	72º BI Mtz
Maj Com	013053874-7	VITOR ESPINDOLA TRIANI	B Mnt Sup Av Ex
Cap Int	011313394-6	ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA	B DOMPSA
Cap Cav	011487344-1	EMIDIO SILVA DIAS FILHO	6º Esqd C Mec
Cap Inf	010064455-8	IGOR DE JESUS ARAÚJO	50º BIS
1º Sgt Sau	013068434-3	BRUNO VAILLAN OLIVEIRA	4º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	030373955-1	ÂNGELO DE BELGRADO SECCHI	Dep Subs Santo Ângelo
2º Sgt MB	010102305-9	BRUNO CORRÊA	16ª Ba Log
2º Sgt Int	011737225-0	CRISTIANO SABOCINSKI	27º GAC
2º Sgt Inf	040146125-6	EMERSON SILVA DE SOUZA	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Art	040147695-7	FAUSTO PEREIRA TAVEIRA DE OLIVEIRA	3º GAAAe
2º Sgt Cav	040146435-9	JOÃO VITOR PONTINI TORRES	Cia C 1ª RM
2º Sgt MB	011738605-2	JULIO CÉSAR RODRIGUES BUCCI	16º B Log
2º Sgt Cav	040041555-0	MAIQUEL ALEX MACEDO DE MELO	BCSv/ESA
2º Sgt MB	011742085-1	PAULO RENATO DOS SANTOS DE SANTANA	CECMA
2º Sgt MB	011730065-7	RAFAEL SILVA PATUSSI	Pq R Mnt/7
2º Sgt Art	082969534-5	RAFAEL STAUTMEISTER GOMES	22º GAC AP
2º Sgt Inf	040195385-6	WESLEY PASSOS CORDEIRO SILVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	080000427-7	TAEL MOREIRA HUGUENIN	53º BIS

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 496, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	067343623-4	CLEITON BENICIO DE FARIAS	Cmdo 5º Gpt E
Cel Inf	020023574-5	MARCOS VIEIRA SANTANA	EME
1º Ten QAO	041973384-5	MANOEL MESSIAS BATISTA	16º BI Mtz
1º Sgt MB	010191615-3	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA BRITO	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB	013007654-0	FABRÍCIO EMILIANO COSTA	17º B Log L - Mth
1º Sgt Inf	040013135-5	HERBERT JOVINIANO DA TRINDADE	BGP
1º Sgt Eng	040017505-5	JOSÉ MAURÍCIO DUARTE DE OLIVEIRA	6º BEC
1º Sgt Mnt Com	033439314-7	ROGER ISMAÉL SOARES	11º CT
1º Sgt Eng	040017295-3	SEVERINO DE OLIVEIRA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Topo	010196595-2	SHELDON PEREIRA DA COSTA	Cia C CMA
1º Sgt Inf	102886644-8	SHERMAN HERMITE ALVES FERREIRA	72º BI Mtz
2º Sgt Mus	011487155-1	DANIEL FERREIRA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Cav	040015365-6	DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA GOMES	20º RCB
2º Sgt Inf	093987624-9	ELIANDRO LOPES DOS SANTOS	28º BC
2º Sgt Inf	040013285-8	FRANKLIN ROOSEVELT BEZERRA DA SILVA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Cav	040016525-4	MARCOS FERNANDO LOREDO DE SOUZA	10º RC Mec

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 497, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QCO	013095834-1	SIMONE CANEPARO	5º B Sup
Cap QAO	041961014-2	CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	3º GAAAe
Cap QAO	036969633-1	RONALDO TRINDADE NUNES	B Es Com
S Ten MB	011202364-3	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	9º B Mnt
S Ten Inf	019599143-5	ITAIGUARA THOMÉ DA SILVA	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	102859024-6	MARCELO FERNANDES ALVES	44º BI Mtz
S Ten Sau	011203934-2	MARCELO NOGUEIRA ALUSIAR	52º BIS
S Ten Int	011465784-4	RICARDO DA FONSECA RAMOS	5º B Log
S Ten Art	043477684-5	RICHARD JARLLI BRILHANTE CHAVES	15º GAC AP
S Ten Av Mnt	011287394-8	ROGÉRIO MASSAMI YAMAZAKI	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	043497794-8	ANSELMO GLAUCO SILVA PACHECO	CA - Leste
1º Sgt MB	013070524-7	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	043412484-8	MARCELO VERICIO SANTOS	9º B Mnt
1º Sgt MB	099984263-6	MARCOS MEDINA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Mus	113929574-3	JAELSON JOSÉ DOS SANTOS	1º RCG

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército